



**PREFEITURA DE ITAPOÁ/SC**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**  
**PROCESSO Nº 13/2022**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição, roçadas mecanizadas e manuais nas vias e logradouros públicos pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meio-fio, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, raspagem mecanizada de sarjetas e vias pavimentadas, serviços de desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e galerias de águas pluviais, limpeza e saneamento da Orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra e a destinação dos resíduos em locais devidamente licenciados, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.



**HABILITAÇÃO**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**001**



A

PREFEITURA DE ITAPOÁ/SC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO Nº 13/2022

### APRESENTAÇÃO

A empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, CEP nº 89.203-001, Joinville/SC, vem por meio desta, respeitosamente apresentar os Documentos de Habilitação para o Edital de Concorrência Pública nº 02/2022, instaurado pelo município de Itapoá/SC.

A presente Concorrência Pública tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição, roçadas mecanizadas e manuais nas vias e logradouros públicos pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meio-fio, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, raspagem mecanizada de sarjetas e vias pavimentadas, serviços de desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e galerias de águas pluviais, limpeza e saneamento da Orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra e a destinação dos resíduos em locais devidamente licenciados, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.**

Para a fase de Habilitação, o índice que segue relaciona os documentos exigidos na ordem do edital.

Joinville, 24 de março de 2022.

**SERRANA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 83.073.536/0001-64  
Carlos Eduardo Duarte  
Coord. de Licitações



## ÍNDICE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL.....	
CONTRATO SOCIAL ACOMPANHADO DE ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA .....	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ.....	
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL.....	
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL.....	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.....	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL.....	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL.....	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.....	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.....	
PROVA DE REGULARIDADE NO CREA/SC JURÍDICO.....	
PROVA DE REGULARIDADE NO CREA/SC DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.....	
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA.....	
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL.....	
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA DESTINO FINAL DE RESÍDUOS E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DESTINO FINAL.....	
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO) PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS.....	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO.....	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.....	
BALANÇO PATRIMONIAL.....	
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA - ÍNDICES CONTÁBEIS.....	
SEGURO GARANTIA.....	
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS – ANEXO IV.....	
DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL – ANEXO VI.....	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS – ANEXO VII.....	
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA – ANEXO VIII.....	

*[Handwritten signatures and initials]*

003



# DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

HOME  
**MARCIO ANDRE SAVI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
 2697721 SSP SC

CPF 039.090.359-06 DATA NASCIMENTO 07/12/1978

FILIAÇÃO  
**DANILO DANIEL SAVI**  
**ELSA MARIA SAVI**

PERMISSÃO ACC CAT.HAB  
 B

Nº REGISTRO 02117200404 VALIDADE 24/04/2022 HABILITAÇÃO 17/01/1997

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOINVILLE, SC DATA DE EMISSÃO 27/04/2017

Yanderlei O. Rosso  
 Diretor do DENATRAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1475103080

PROIBIDO PLASTIFICAR 1475103080

**TABELIONATO** DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
 RUA ORESTES GUIMARÃES, 538, AMÉRICA, JOINVILLE-SC, CEP: 89.408-000  
 FONE/FAX:(47) 34335944 - WHATSAPP BUSINESS: (47) 99652-3374  
 E-MAIL: cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
 Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 03/08/2020  
 Emol: R\$ 4,00 - Selp: R\$2,80 - ISS: R\$0,00 Total = R\$6,80  
 Selo digital do Tipo: Normal  
 FUB51267-US02  
 Consulte os dados do Ato em www.tj.sc.jus.br/selo  
 Em Teste: Fluiz da verdade.

( ) Simone Cereja Fíndes - Escrevente  
 ( ) Joice Alline Sassi - Escrevente

QR CODE

Juciane Z. F. Morais  
 Escrevente

005





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
 FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 4406393 SSP SC

CPF  
 060.140.359-23

DATA NASCIMENTO  
 30/06/1987

FILIAÇÃO  
 CLAUDIO PIRES DOS ANJOS  
 ELEANE MARIA SCHROEDER PIRE  
 S DOS ANJOS

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 03745614806

VALIDADE  
 19/05/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 07/12/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 JOINVILLE, SC

DATA EMISSÃO  
 21/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13188981143  
 SC156931605

SANTA CATARINA

DENATRAN      CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2241638392

2241638392

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large vertical signature at the top right and several smaller signatures below it.

**CONTRATO SOCIAL ACOMPANHADOS DE ATA**  
**DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA**

*[Handwritten signatures and marks]*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxy3M0C-EH3rAlUwTg&chave2=Ug8cwwsph\_-cKgj5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34809058972-ODAIR JOSÉ MANNRICH

**42ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
SERRANA ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ – 83.073.536/0001-64  
NIRE - 42201425038**

**SERRANA PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville/SC, na Rua Ottokar Doerffel, 841 bairro Atiradores, CEP 89203-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.309.437/0001-23, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o NIRE 42300049069 em 01/03/2019, neste ato representada pelo seu Presidente **ODAIR JOSÉ MANNRICH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/04/1957, natural de Agronômica/SC, engenheiro civil CREA/SC nº 15.966-0, devidamente inscrito no CPF/MF nº 348.090.589-72, portador da Carteira de Identidade nº 592.121-0 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ex-Combatentes, 125, casa 8ª, bairro Saguaiçu, CEP 89.221-103, na cidade de Joinville/SC.

Única e atual Sócia da empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, CEP – 89203-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº **83.073.536/0001-64**, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o NIRE **42201425038** em 15/05/1991, resolvem alterar o seu contrato social da seguinte forma:

1 – O Capital Social que era de R\$ 34.800.000,00 (trinta e quatro milhões e oitocentos mil reais) fica alterado para R\$ 37.300.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos mil reais), integralizado nesta data pelos Sócios, em moeda corrente nacional, dividido em 37.300.000 (trinta e sete milhões e trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, representado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

QUOTISTA	VALOR R\$	QUOTAS	%
<b>SERRANA PARTICIPAÇÕES S.A.</b>	37.300.000,00	37.300.000	100
<b>Total</b>	<b>37.300.000,00</b>	<b>37.300.000</b>	<b>100</b>

2– Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

3 – O Contrato Social alterado e consolidado passa a vigorar com a redação que segue:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226509524 Protocolo 226509524 de 25/02/2022 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 514827135246068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

008







**CONTRATO SOCIAL**  
**Denominação, sede, objetivo e duração**

**Cláusula 1ª.** - A Sociedade gira sob a denominação social de **SERRANA ENGENHARIA LTDA.**

**Cláusula 2ª.** - A Sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89203-001.

**Parágrafo Único** - A Sociedade possui doze filiais:

**a)** uma filial localizada Rua do Príncipe, nº 1313 – Balneário Jardim Perola do Atlântico, cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP 89249-000, com os objetivos sociais de: a) Prestação de serviços de limpeza de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, leitura de medidores, substituição de luminárias (Inclusive Iluminação Pública), enrolamento de motores e transformadores e serviços elétricos em geral, de alta e baixa tensão; b) Prestação de serviços de limpeza pública e serviço de mão de obra especializada; c) Projetos, conservação e construção de obras de engenharia civil; e d) Locação de veículos, máquinas e equipamentos, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0002-45, e devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42900532143.

**b)** Uma filial localizada a Avenida Lions Internacional, nº 831-W, Bairro Gleba Juntinho, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, com os objetivos sociais de: a) Limpeza Urbana; b) Gestão de aterros sanitários, para destinação final de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Concessão de serviços públicos; e) Projetos, obras e serviços de Engenharia Civil, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0003-26, e devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE nº 51900405009.

**c)** Uma filial localizada na Rua Júlio Budant Neto, nº 406, Bairro Campo Água Verde CI, na cidade de Canoinhas/SC, CEP 89460-000, com os objetivos sociais de: a) Limpeza Urbana; b) Gestão de aterros sanitários, para destinação final de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Concessão de serviços públicos; e) Projetos, obras e serviços de Engenharia Civil; f) Atividades de escritório e apoio administrativo, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0004-07, e devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42901091442.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226509524 Protocolo 226509524 de 25/02/2022 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 514827135246068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

009



**d)** Uma filial localizada na Rua Professor João de Lima Paes, nº 1525, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Nova Andradina/MS, CEP 79.750-000 com os objetivos sociais de a) Concessão de serviços públicos; b) Serviços de desenvolvimento, implantação e operação de atividades de mobilidade, em especial serviços de estacionamento; c) Atividades de escritório e apoio administrativo, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0005-98, e devidamente registrada na JUCEMS sob o NIRE nº 54900343774.

**e)** Uma filial localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 3345, Bairro Vila Nova, na cidade de Lages/SC, CEP 88.503-205, com os objetivos sociais de a) Limpeza Urbana; b) Gestão de aterros sanitários, para destinação final de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Concessão de serviços públicos; e) Projetos, obras e serviços de Engenharia Civil; f) Atividades de escritório e apoio administrativo, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0006-79, e devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42901120485.

**f)** Uma filial localizada na Avenida Santa Catarina, nº 178, Bairro Centro, na cidade de Imbituba/SC, CEP 88.780-000, com os objetivos sociais de: a) Limpeza Urbana; b) Gestão de aterros sanitários, para destinação final de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Construção e manutenção de redes de distribuição de água e esgoto; e) Construção e operação de redes de estação de tratamento de água e esgoto; f) Concessão de Serviços Públicos; g) Manutenção de iluminação pública; h) Serviços elétricos em geral de alta e baixa tensão, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0007-50, e devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42901131282.

**g)** Uma filial localizada na Rodovia BR 280, s/nº, Km 168,50, Bairro São Lourenço MFA, na cidade de Mafra/SC, CEP 89.300-000, com os objetivos sociais de: a) Serviços de Construção e Manutenção de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica; b) Manutenção de Iluminação Pública; c) Serviços elétricos em geral de Alta e Baixa tensão; d) Projetos, obras e serviços de engenharia civil; e) Concessão de serviços públicos, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0008-30, e devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42901143752.

**h)** Uma filial localizada na Rua Padre Anchieta, nº 33, Bairro Atras da Banca, na cidade de Petrolina/PE, CEP 56.308-115, com os objetivos sociais de: a) Construção e manutenção de redes de distribuição de água e esgoto; b) Construção e operação de estação de tratamento de água e esgoto; c) Projetos, obras e serviços de engenharia civil; d) Concessão de serviços públicos, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0009-11, e devidamente registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26900729009;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226509524 Protocolo 226509524 de 25/02/2022 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 514827135246068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022





**D)** Uma filial localizada na Estrada Boninas-Mooça, Lote 358-REM, Bairro Gleba do Ribeirão Aquidaban, na cidade de Itambé/PR, CEP 87.175-000, com os objetivos sociais de: a) Coleta e transportes de resíduos sólidos, urbanos não perigosos; b) Captação, tratamento e distribuição de água; c) Coleta e transporte de resíduos urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Gestão e tratamento e disposição de resíduos não perigosos; e) Gestão e tratamento e disposição de resíduos perigosos; f) Construção de estação e redes de energia elétrica; g) Construção, manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; h) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão; i) Serviços de engenharia; l) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inscrita no CNPJ sob nº 83.073.536/0010-55 e devidamente registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41901707736;

**j)** Uma filial localizada na Rua Sinhá Costinha, 254 - Bairro Três Vendas - Cep: 96055760 - Pelotas/RS, com objetivos sociais: a) Coleta e transportes de resíduos sólidos, urbanos não perigosos; b) Captação, tratamento e distribuição de água; c) Coleta e transporte de resíduos urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Gestão e tratamento e disposição de resíduos não perigosos; e) Gestão e tratamento e disposição de resíduos perigosos; f) Construção de estação e redes de energia elétrica; g) Construção, manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; h) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão; i) Estacionamento rotativo de veículos, implantação e operação de atividades de mobilidade; j) Serviços de engenharia; l) Gestão de redes de esgoto (tratamento de efluentes); m) Comércio varejista de materiais elétricos; n) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0011-36, e devidamente registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 4390194310-5.

**k)** Uma filial localizada na Rua João Pedro Jacobi dos Santos, nº 4985, Bairro Chácara das Palmeiras, na cidade de Vacaria/RS, com objetivos sociais: a) Coleta e transportes de resíduos sólidos, urbanos não perigosos; b) Coleta e transporte de resíduos urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0012-17, e devidamente registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 4392002110-2.

**l)** Uma filial localizada na Avenida Valdecir de Britto, nº 725, sala 03, Jardim São Clemente, na cidade de Maringá/PR, CEP. 87.062-000, com os objetivos sociais de a) Limpeza Urbana; b) Gestão de aterros sanitários, para destinação final de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Concessão de serviços públicos; e) Projetos, obras e serviços de Engenharia Civil; f) Atividades de escritório e apoio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226509524 Protocolo 226509524 de 25/02/2022 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 514827135246068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

011



administrativo, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob nº 83.073.536/0013-06 e devidamente registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 4190193840-1.

**Cláusula 3ª.** - O objeto é a exploração dos ramos de atividades abaixo relacionados:

- a) Coleta e transportes de resíduos sólidos, urbanos não perigosos;
- b) Captação, tratamento e distribuição de água;
- c) Coleta e transporte de resíduos urbanos, hospitalares, industriais e perigosos;
- d) Gestão e tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- e) Gestão e tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- f) Construção de estação e redes de energia elétrica;
- g) Construção, manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto;
- h) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão;
- i) Estacionamento rotativo de veículos, implantação e operação de atividades de mobilidade;
- j) Serviços de engenharia;
- l) Gestão de redes de esgoto (tratamento de efluentes);
- m) Comércio varejista de materiais elétricos;
- n) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Parágrafo Primeiro:** Este endereço é apenas administrativo, não haverá guarda e/ou utilização de máquinas e equipamentos pesados destinados à construção civil no local, uma vez que todas as atividades de serviços que não administrativos, serão prestados diretamente nos Municípios dos seus clientes.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no território Nacional.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá ter participação societária em empresas mercantis e participar de concessão de serviços públicos.

**Cláusula 4ª.** - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 1991.

**Cláusula 5ª.** - O prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226509524 Protocolo 226509524 de 25/02/2022 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 514827135246068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

012

## DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula 6ª.** - O Capital Social é de R\$ 37.300.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 37.300.000 (trinta e sete milhões e trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, representado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

QUOTISTA	VALOR R\$	QUOTAS	%
SERRANA PARTICIPAÇÕES S.A.	37.300.000,00	37.300.000	100
<b>Total</b>	<b>37.300.000,00</b>	<b>37.300.000</b>	<b>100</b>

Parágrafo Único – As quotas de capital são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após cumprida a disposição na cláusula 10ª deste contrato.

**Cláusula 7ª.** - A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

## DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DE SÓCIO

**Cláusula 8ª.** - Em caso de aumento de capital, terão preferência, os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

**Cláusula 9ª.** - Pretendendo um dos Sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará após ciência do Sócio remanescente a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição.

**Cláusula 10ª.** - Em caso de falecimento de um dos Sócios a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores legais, podendo, nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Caso os herdeiros ou sucessores manifestem desinteresse em participar da Sociedade receberão seus direitos e haveres que corresponda a participação do falecido ou sucedido, com base no balanço especial que deverá ser levantado na data do evento, sendo que as condições de pagamento serão as seguintes: 20% (vinte por cento) no prazo de 90 (noventa) dias; 30% (trinta por cento) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, tudo a contar da data do evento.

**Cláusula 11ª.** - Em caso de diminuição do capital, será proporcionalmente igual a cada quota.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226509524 Protocolo 226509524 de 25/02/2022 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 514827135246068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

013



**Cláusula 12ª.** - Pode o Sócio ser excluído, quando Sócios representando mais da metade do capital social, conforme previsto no art. 1.085 da lei 10.406/2002, entenderem que este coloca em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de Sócios especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também de pleno direito excluído da Sociedade, o Sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do Sócio.

**Cláusula 13ª.** - No caso de exclusão de Sócio por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o Sócio excluído teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Cláusula 14ª.** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.

**Cláusula 15ª.** - No fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações contábeis obrigatórias e outras que vierem a ser solicitadas pelos Sócios, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 16ª.** - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais, a cada uma das quotas, podendo a critério dos Sócios serem destinados total ou parcialmente para reservas de lucros da Sociedade.

**Cláusula 17ª.** - Os prejuízos, que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, ou suportados pelos Sócios na proporção de suas quotas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226509524 Protocolo 226509524 de 25/02/2022 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 514827135246068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

014



## DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, CONTABILIDADE DA SOCIEDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Cláusula 18ª.** - A Sociedade será administrada por uma DIRETORIA EXECUTIVA, eleita em ato separado, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Executivo e até 5 (cinco) Diretores cujas designações serão atribuídas no ato de eleição, Sócios ou não Sócios da Sociedade, os quais farão uso do nome empresarial e a representarão ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, de acordo com os poderes que lhes forem atribuídos.

**Parágrafo Primeiro** - Os poderes da DIRETORIA EXECUTIVA compreendem aqueles suficientes para: (i) zelar pela observância da Lei e deste Contrato Social; (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões dos Quotistas, e nas suas próprias reuniões; (iii) elaborar o Relatório Anual da Administração, as demonstrações contábeis da Sociedade e o plano orçamentário anual; (iv) preparar as prestações de contas mensais da Sociedade; (v) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais da Sociedade; (vi) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (vii) assinar todo e qualquer documento que importe responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, papéis negociáveis, cheques, ordens de pagamento, e outros documentos; (viii) movimentar as contas correntes bancárias da Sociedade; (ix) outorgar procurações a terceiros com poderes específicos; e (x) contratação de empréstimos e financiamentos.

**Parágrafo Segundo** - Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade serão sempre assinados por: 1 (um) Diretor Executivo isoladamente, ou 2 (dois) Diretores em conjunto ou; 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador em conjunto, desde que investido em poderes específicos.

**Parágrafo Terceiro** - Para operações com valores superiores à 300.000,00 (trezentos mil reais), relativas à contratação de empréstimos e financiamentos; compra, venda ou oneração de bens móveis e imóveis, será necessária a assinatura de Sócios representando no mínimo 75% do capital social.

**Parágrafo Quarto** - O mandato dos administradores eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, podendo ser reconduzidos por igual período por decisão tomada em reunião de Sócios.

**Parágrafo Quinto** - A reunião de Sócios poderá destituir a qualquer tempo os administradores eleitos, na forma do art. 1076, da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226509524 Protocolo 226509524 de 25/02/2022 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 514827135246068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

N



**Parágrafo Sexto** – As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade sempre por 1 (um) Diretor Executivo, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade máximo de 1 (um) ano.

**Parágrafo Sétimo** – A reunião de Sócios fixará o valor do “*pro labore*”, destinados aos membros da DIRETORIA EXECUTIVA.

**Parágrafo Oitavo** - Os membros da DIRETORIA EXECUTIVA respondem solidariamente perante a Sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa ou dolo no desempenho de suas funções.

**Cláusula 19ª.** - A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**Cláusula 20ª.** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, Sócio ou não, contratado em ato separado.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula 21ª.** – As deliberações dos Sócios ocorrerão em Reunião de Sócios, convocadas por carta registrada ou outro meio que lhes de ciência, ou ainda conforme Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 22ª.** – A Reunião de Sócios será realizada, no mínimo uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

1. Avaliar e deliberar sobre a prestação de contas dos administradores e sobre as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado.
2. Designar administradores, quando for o caso.
3. Tratar de qualquer assunto constante da Ordem do Dia.

**Cláusula 23ª.** – A Reunião de Sócios será instalada em primeira chamada com a presença de titulares de, no mínimo 75% das quotas do capital social, e em segunda chamada, realizada no mínimo em uma hora após a primeira, com qualquer número de Sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226509524 Protocolo 226509524 de 25/02/2022 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 514827135246068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

016



**Cláusula 24ª.** – Depende de deliberação dos Sócios, conforme art. 1076 da lei 10.406/2002, entre outras matérias:

1. A modificação do contrato social e, a incorporação, fusão, cisão, dissolução da Sociedade ou cessação do estado de liquidação; pelos votos representativos de, no mínimo 75% do capital social.
2. Designação e destituição de administradores, definição da remuneração dos administradores, gerentes e Sócios que atuarem na Sociedade e recuperação judicial, pelos votos representativos de mais de 50% do capital social.
3. Aprovação das contas da administração, nomeação e destituição de liquidantes e julgamento das suas contas, e nos demais casos não previstos nos itens 1 e 2, pelos votos representativos de mais de 50% do capital social representado na Reunião dos Sócios.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 25ª.** – Fica eleito o foro da Comarca de Joinville/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Joinville/SC, 15 de fevereiro de 2022.

**SERRANA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
ODAIR JOSÉ MANNRICH



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226509524 Protocolo 226509524 de 25/02/2022 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 514827135246068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

n

v

017





226509524



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SERRANA ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	226509524 - 25/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42201425038  
CNPJ 83.073.536/0001-64  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022  
SOB N: 20226509524

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226509524

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34809058972 - ODAIR JOSÉ MANNRICH - Assinado em 04/03/2022 às 10:25:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226509524 Protocolo 226509524 de 25/02/2022 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 514827135246068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/03/2022

018



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9E7HsQWxU\_Ll6fchave2=Jg8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34809058972-ODAIR JOSE MANNRICH

**TOMADA DE DECISÃO DE SOCIO  
SERRANA ENGENHARIA LTDA.**

REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020.

NIRE nº. 4220142503.8  
CNPJ/MF nº. 83.073.536/0001-64

**Data, Hora e Local:** Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2020, às dezessete e trinta horas, na sede da sociedade, na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, em ato contínuo.

**SERRANA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.073.536/0001-64, com sede a Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.203-001, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC – em 01/05/1991, sob NIRE 4220142503-8 neste ato representado por seu representante legal **ODAIR JOSÉ MANNRICH**, brasileiro, capaz, engenheiro civil, casado, regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 348.090.589-72 e portador do RG sob nº 592.121-0 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, a Rua Ex-Combatentes, nº 125, casa 8A, Bairro Saguapé, CEP:89.221-103, delibera neste ato que fica eleita a **Diretoria** abaixo para o mandato de mais 02(dois) anos, com vigência ate **14/04/2022**.

**Eleição de Diretoria Executiva.**

**Diretor Executivo:** Sr. **ODAIR JOSÉ MANNRICH**, brasileiro, capaz, engenheiro civil, casado, regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 348.090.589-72 e portador do RG sob nº 592.121-0 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, a Rua Ex-Combatentes, nº 125, casa 8A, Bairro Saguapé, CEP-89.221-103.

**Diretor Operacional de Águas e Saneamento:** Sr. **MARCIO ANDRÉ SAVI**, brasileiro, capaz, engenheiro sanitarista e ambiental, solteiro, nascido em 07 de dezembro de 1978, inscrito no CPF sob o nº 039.090.359-06 e portador do RG sob o nº 2.697.721 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, na Rua Abraão Lincoln, nº 372, Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-300.

**Diretor Operacional de Aterro:** Sr. **MARCIANO KUVIATKOSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.946.789-04 e portador do RG sob o nº 75248814 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Gervásio Bernardes, nº.373, Bairro Bom Retiro, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.223-255.

**Diretor Comercial de Resíduos:** Sr. **FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, inscrito no CPF sob o nº 060.140.359-23 e portador do RG sob o nº 4406393 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Pio XII, nº 184, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-330, cidade de Joinville/SC.

019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 07/07/2020  
Arquivamento 20203845889 Protocolo 203845889 de 26/06/2020 NIRE 42201425038  
Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 670941307506543  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2020





Os diretores eleitos, declaram para fins de direito, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Joinville (SC), 15 de abril de 2020.

**SERRANA ENGENHARIA LTDA**

Odair José Mannrich  
Administrador

2

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 20203845889 Protocolo 203845889 de 26/06/2020 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 670941307506543

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2020

020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



203845889



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SERRANA ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	203845889 - 26/06/2020
ATO	016 - ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
EVENTO	016 - ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA

**MATRIZ**

NIRE 42201425038  
CNPJ 83.073.536/0001-64  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020  
SOB N: 20203845889

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf. 34809058972 - ODAIR JOSE MANNRICH



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/07/2020

Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 20203845889 Protocolo 203845889 de 26/06/2020 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 670941307506543

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large vertical signature on the right and several smaller ones below.

021



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO**  
**NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS (CNPJ)**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

022



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.073.536/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRANA ENGENHARIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OTTOKAR DOERFFEL	NÚMERO 841	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.203-001	BAIRRO/DISTRITO ATIRADORES	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@MAXICONTA.COM	TELEFONE (47) 3438-0036/ (47) 3804-9580
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 10:14:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

023  
1/1



**PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE**  
**CONTRIBUINTES ESTADUAL**

*[Handwritten signatures and marks]*

024



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>83073536000164</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS <b>19/05/1998</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>253637244</b>	NOME EMPRESARIAL <b>SERRANA ENGENHARIA LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERRANA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>3811400 - Coleta de resíduos não perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>3812200 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> <b>3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>7112000 - Serviços de engenharia</b> <b>8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>3701100 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos</b> <b>5223100 - Estacionamento de veículos</b> <b>4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/01/2011 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA OTTOKAR DOERFFEL</b>	NÚMERO <b>841</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89203-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ATIRADORES</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
UF <b>SC</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 19/05/1998</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 21/03/2022 10:12:14 (data e hora de Brasília).

**PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE**  
**CONTRIBUINTES MUNICIPAL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

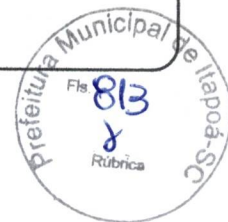
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

026



MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 12156/2022	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 26/01/2022	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 26/04/2022
---------------------------------------	---------------------------------------	--

<b>CPF/CNPJ:</b> 83.073.536/0001-64	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> Serrana Engenharia Ltda
--	--

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
60050	Coleta de resíduos não perigosos	ATIVO	28/09/1998
63171	Coleta de resíduos perigosos	ATIVO	28/09/1998
63172	Captação, tratamento e distribuição de água	ATIVO	28/09/1998
131392	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	ATIVO	09/01/2014
131393	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	ATIVO	09/01/2014
131394	Serviços de engenharia	ATIVO	09/01/2014
131395	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	ATIVO	09/01/2014
131397	Comércio varejista de material elétrico	ATIVO	09/01/2014
131398	Gestão de redes de esgoto	ATIVO	09/01/2014
131399	Estacionamento de veículos	ATIVO	09/01/2014
131400	Não consta	BAIXADO	09/01/2014
131401	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	ATIVO	09/01/2014
131402	Não consta	BAIXADO	09/01/2014
131403	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	ATIVO	09/01/2014
131404	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	ATIVO	09/01/2014

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b>	
Logradouro: Ottokar Doerffel, 841	Complemento:
Bairro: Atradores	CEP: 89203-001

**AVISO:**  
Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

Handwritten signatures and stamps, including the number 027.



**DESCRIÇÃO:**

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2212156N8967D28**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

*[Handwritten signatures and marks]*

028

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA**  
**DA UNIÃO**

11

*[Handwritten signatures]*

029





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERRANA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 83.073.536/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:03 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **90E1.6B33.ACCD.A907**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten number: 030]*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERRANA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **83.073.536/0001-64**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140030669679**  
Data de emissão: **25/02/2022 11:39:52**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 25/02/2022 11:39:52

032





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 10808/2022	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 24/01/2022	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 24/04/2022
---------------------------------------	---------------------------------------	--

<b>CPF/CNPJ:</b> 83.073.536/0001-64	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> Serrana Engenharia Ltda
--	--

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b>
60050	Coleta de resíduos não perigosos
63171	Coleta de resíduos perigosos
63172	Captação, tratamento e distribuição de água
131392	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
131393	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
131394	Serviços de engenharia
131395	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
131397	Comércio varejista de material elétrico
131398	Gestão de redes de esgoto
131399	Estacionamento de veículos
131401	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
131403	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
131404	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b> Logradouro: Ottokar Doerffel, 841 Bairro: Afiradores	Complemento: CEP: 89203-001
---	--------------------------------

<b>AVISO:</b> Não constam débitos até a presente data.
---

034



**DESCRIÇÃO:**

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.  
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2210808N8965D21**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

035



**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83.073.536/0001-64  
**Razão Social:** SERRANA ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R OTTO KAR DOERFFEL 841 / ATIRADORES / JOINVILLE / SC / 89203-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 15/03/2022 a 13/04/2022

**Certificação Número:** 2022031509551163056747

Informação obtida em 21/03/2022 17:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

037

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**TRABALHISTAS - CNDT**

*(Handwritten signatures and initials)*

038





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRANA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.073.536/0001-64

Certidão n°: 6718389/2022

Expedição: 25/02/2022, às 11:57:19

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRANA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.073.536/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



*[Handwritten signatures and initials]*



**PROVA DE REGULARIDADE NO CREA/SC**  
**JURÍDICO**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

040



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** SERRANA ENGENHARIA LTDA

**Aprovado em:** 10/10/1994

**CNPJ:** 83.073.536/0001-64

**Registro:** 038707-0

**Endereço:** RUA OTTOKAR DOERFFEL, 841 ATIRADORES

89203-001 JOINVILLE SC

**Número da alteração contratual:** 42

**Data da certificação:** 04/03/2022

**Capital social atual:** R\$ 37.300.000,00 - TRINTA E SETE MILHOES TREZENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL APROVADAS PELO CREA/SC, LIMITADAS AS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA QUIMICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA SANITARIA E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, PARA: COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS, URBANOS NAO PERIGOSOS; GESTAO, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS; CAPTACAO E TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA; COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS, URBANOS, HOSPITALARES, INDUSTRIAIS E PERIGOSOS; CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO, MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO; ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEICULOS, IMPLANTACAO E OPERACAO DE ATIVIDADES DEMOBILIDADE; SERVICOS DE ENGENHARIA; GESTAO DE REDES DE ESGOTO (TRATAMENTO DE EFLUENTES).

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: LUIZ CARLOS ALVES

Responsabilidade Técnica aprovada em 07/11/1994

Registro: SC S1 013351-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505971749

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: "ART. 08 E 09 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Nome: ODAIR JOSE MANNRICH

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/10/1994

Registro: SC S1 015966-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503453619

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA".

Nome: CRISTIANE BRUHMULLER KARSTEN

Responsabilidade Técnica aprovada em 24/06/2012

Registro: SC S1 041968-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508145726

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: MARCIO ANDRE SAVI

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/10/2006

Registro: SC S1 064407-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502216028

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO NR. 310 DE 23/07/1986, DO CONFEA".

041





Nome: IBANEZ GUTERRES

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/10/2015

Carteira: RS071554 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 076131-1 por este CREA-SC)

RNP: 2205117130

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. RESOLUCAO 359/91 ART. 4.

Nome: FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/02/2019

Registro: SC S1 116127-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511187116

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA."

Nome: BERNARDO LOPES MANNRICH

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/02/2015

Registro: SC S1 122465-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512341011

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

#### Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 11:46:36 do dia 22/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 8HF3-DF49-4B54-6H64

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

AD

Handwritten signature

Handwritten signature

042

n



# PROVA DE REGULARIDADE NO CREA/SC DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**043**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** LUIZ CARLOS ALVES

**CPF:** 445.713.999-87

**Registro:** SC S1 013351-8

**Registro Nacional:** 2505971749

**Endereço:** OUTROS RUA. PRESIDENTE NEREU RAMOS 327 CENTRO  
88502-170 LAGES SC

**Aprovado em:** 18/08/1981

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 18/07/1981

**Atribuições profissionais:** "ART. 08 E 09 DA RES.218/73, DO CONFEA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:54:14** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **4H58-1DC8-AC50-DH11**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
**044**

*[Assinatura]*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ODAIR JOSE MANNRICH

**Aprovado em:** 14/01/1983

**CPF:** 348.090.589-72

**Registro:** SC S1 015966-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2503453619

**Endereço:** RUA EXCOMBATENTES 125 QUADRA A LOTE 08 SAGUACU  
89221-103 JOINVILLE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

**Data:** 21/12/1982

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:56:11** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **4HC5-11AC-5653-DH21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Handwritten signatures and the number 045.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** CRISTIANE BRUHMULLER KARSTEN

**Aprovado em:** 16/02/1996

**CPF:** 769.197.909-63

**Registro:** SC S1 041968-8

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2508145726

**Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT 684 APTO 201 AMERICA  
89204-360 JOINVILLE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRA QUIMICA

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 24/02/1996

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:57:03** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023**

Código de controle de certidão: **8 63-1B33-535E-0HFH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

046



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MARCIO ANDRE SAVI

**CPF:** 039.090.359-06

**Registro:** SC S1 064407-3

**Registro Nacional:** 2502216028

**Endereço:** RUA ABRAAO LINCOLN 372 BOM RETIRO  
89223-300 JOINVILLE SC

**Aprovado em:** 15/04/2003

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO SANITARISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 15/03/2003

**Atribuições profissionais:** " RESOLUCAO NR. 310 DE 23/07/1986, DO CONFEA "

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:58:16** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0HE5-9AD3-E950-BH61**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.

047





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** IBANEZ GUTERRES

**Aprovado em:** 26/01/2006

**CPF:** 310.243.510-68

**Registro:** RS071554

**Expedido pelo CREA-RS**

**Visada sob o número:** S3 076131-1 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 2205117130

**Endereço:** AVENIDA ENGENHEIRO MAX DE SOUZA 1293 Bloco C Aptº 231 COQUEIROS  
88080-000 FLORIANOPOLIS SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS

**Data:** 20/01/1990

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RGS

**Data:** 28/12/2005

**Atribuições profissionais:** ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.RESOLUCAO 359/91 ART. 4.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:26:51** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **DH39-5B07-16H2-8226**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

048



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS

**Aprovado em:** 29/08/2012

**CPF:** 060.140.359-23

**Registro:** SC S1 116127-2

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2511187116

**Endereço:** RUA PIO XII 184 Sobrado 03 BOM RETIRO  
89223-330 JOINVILLE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO AMBIENTAL

**Escola:** UNIVERSIDADE DA REGIAO DE JOINVILLE - UNIVILLE

**Data:** 20/04/2012

**Atribuições profissionais:** "RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **12:03:09** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **8H99-93F7-1F55-4HD1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

AP.

2  
049



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** BERNARDO LOPES MANNRICH

**Aprovado em:** 16/08/2013

**CPF:** 005.357.399-40

**Registro:** SC S1 122465-8

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2512341011

**Endereço:** RUA Guilherme Kock 186 Apto 102 Santo Antão'nio  
89221-103 JOINVILLE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Data:** 06/08/2013

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **12:06:05** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **A FF-59D6-9150-EH3H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

050



**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de contrato de Assessoria Técnica que fazem entre si, de um lado como Contratante a Empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, nº 841 – bairro Atiradores – Joinville/SC, e de outro lado como Contratado o Engenheiro Civil Odair José Mannrich, CREA-SC nº 015966-0, brasileiro, casado, portador do RG nº 592121-0, inscrito no CPF sob o nº 348.090.589-72, residente e domiciliado na Rua Ex- Combatentes, nº 125, Bairro Saguauçu, CEP: 89221-103, na cidade de Joinville/SC, ambos tem justo e contratado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A empresa contratante ajusta com o contratado a prestação de serviços de responsabilidade técnica em Engenharia Civil.

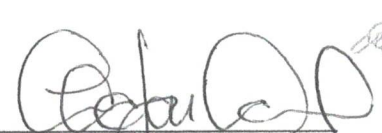
**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O presente contrato de responsabilidade técnica tem prazo indeterminado, desde que não haja manifestação formal em contrário por uma das partes.

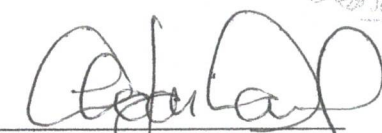
**CLAUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO:** O valor certo e ajustado entre ambas as partes será de 8 (oito) salários mínimos fixo mensal, equivalente na data de hoje a R\$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), a ser pago em espécie até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante recibo.

**CLAUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:** O contratado prestará seus serviços à Contratante nas segundas e terças-feiras, das 8h00min ao 12h00min e das 13h00min às 19h00min, totalizando 20,00 (vinte) horas semanais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

  
SERRANA ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 83.073.536/0001-64  
  
SERRANA PARTICIPAÇÕES S.A  
ODAIR JOSÉ MANNRICH  
CPF: 348.090.589-72

  
ODAIR JOSÉ MANNRICH  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC: 015966-0  
CPF: 348.090.589-72  
RG: 592121-0

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**  
Rua Orestes Guimarães, 538, América, Joinville/SC - CEP: 89204-000  
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - Whatsapp Business: (47) 3433-5844  
e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

**GUILHERME GAYA - Tabelião**  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

**Juciano Z. F. Morais**  
Escrivente

JOINVILLE/SC, 16/09/2021  
Emol. R\$ 4,02 - Selo R\$ 2,82 = Total R\$ 6,84  
Selo digital Normal - CCK72488-IHHN

Em test: **Carla Fernanda Poffo Muzzi** - Escrevente

CONSULTE EM SELOS ESCRIVENTES

Coloque o selo de segurança

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**  
 RUA ORESTES GUIMARÃES, 538, AMÉRICA, JOINVILLE/SC, CEP: 89204-061  
 Fone/Fax: (47) 34335844 - WhatsApp Business: (47) 99657-4781  
 e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
 Horário de atendimento: 9h às 18h

**GUILHERME GAYA - Tabelião**

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
**ODAIR JOSÉ MANNRICH**

Joinville-SC, 04/10/2019

Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$1,95 - IBS R\$0,10 = Total R\$5,30

Selo digital do Tipo: Normal FPS70095-KITL

Confira os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Em test. *[assinatura]* da verdade.

( ) Simone Cereja Pinder ( ) Sonia Correa Felipe - Escreventes

*Sonia Correa Felipe  
Escrevente*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**  
 RUA ORESTES GUIMARÃES, 538, AMÉRICA, JOINVILLE/SC, CEP: 89204-061  
 Fone/Fax: (47) 34335844 - WhatsApp Business: (47) 99657-4781  
 e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
 Horário de atendimento: 9h às 18h

**GUILHERME GAYA - Tabelião**

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
**ODAIR JOSÉ MANNRICH**

Joinville-SC, 04/10/2019

Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$1,95 - IBS R\$0,10 = Total R\$5,30

Selo digital do Tipo: Normal FPS70096-MIO1

Confira os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Em test. *[assinatura]* da verdade.

( ) Simone Cereja Pinder ( ) Sonia Correa Felipe - Escreventes

*Sonia Correa Felipe  
Escrevente*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**  
 RUA ORESTES GUIMARÃES, 538, AMÉRICA, JOINVILLE/SC, CEP: 89204-060  
 Fone/Fax: (47) 3433-5844 - WhatsApp Business: (47) 99653-5844  
 e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
 Horário de atendimento: 9h às 18h

**GUILHERME GAYA - Tabelião**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

JOINVILLE/SC, 16/09/2021

Emol: R\$ 4,02 - Selo R\$ 2,82 = Total R\$ 6,84

Selo digital do Tipo: Normal - 2GK98476-0Y2P

Em test. *[assinatura]* da verdade.

( ) CARLA FERNANDA PONTO MUZZI - Escrevente

**Juciane Z. F. Morais**  
Escrevente

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Itapococa  
Rubrica 840

02

# QUALIFICAÇÃO CIVIL

## BRASILEIRO

07/12/1978  
NASCIMENTO

CPF: 039.090.359-06  
ZONA: 101

NOME: MARCIO ANDRE SAVI  
LOC. DE NASC.: JOAÇABA - SC  
FILIAÇÃO: DANILO DANIEL SAVI  
ELSA MARIA SAVI  
DOC. APRESENTADO: R.G. 26977214 SSP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 948, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 26977214

T. ELEITOR: 36586470914

CNH: 02117200404

SEÇÃO: 0163

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/SC  
EMISSÃO: 09/04/2003

*Alamo*

ASSINATURA DO EMPREGADOR



### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

135.93094.72-9

NUMERO

3945278

SERIE

001-0

UF

SC

*Marcio Andre Savi*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CORONARIO

### TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

Rua Orestes Guimarães, 538, América, Joinville/SC, CEP: 89.204-061  
Fone/Fax: (47) 34535844 - WhatsApp Business: (47) 99652-971  
e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 28/11/2019

Emol: R\$ 3,85 - Selo R\$1,99 - ISS R\$0,11 Total = R\$5,95

Selo digital do Tipo: Normal FQT75563-BPNI



Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)  
Em Teste da verdade.  
Simone Cereja Pinder / Maria Corraes Felipe - Escreventes

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Joinville/SC

# EM BRANCO

*Handwritten signatures and initials*

053





# CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR: SERRANA ENGENHARIA LTDA  
 CGC/CPF/CNPJ: 83.073.536/0001-64  
 ENDEREÇO: Ottokar Doerffel 841  
Joinville SC  
 MUNICÍPIO: Prest. Serviços.  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: Diretor Superintendente  
 CBO Nº: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: 02 DE dezembro DE 192014  
 REGISTRO Nº: 8000 FLS./FICHA \_\_\_\_\_  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 500,00 (oito mil e  
quinhentos reais) por mês  
 \_\_\_\_\_  
 1ª ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO O TESTEMUNHA  
Serrana Engenharia Ltda

DATA DE SAÍDA: Marta Olivio DE 19\_\_\_\_\_  
Recursos Humanos  
 \_\_\_\_\_  
 1ª ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
 FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

**TABELIONATO**  
 DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
 GUILHERME GAVA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 28/11/2014  
 E-mail: R\$ 3,65 - Selo R\$1,98 - IBS: R\$0,11 Total = R\$5,81  
 Selo digital do Tipo: Normal FQ175645-VRNB

Consulte os dados do ato em [www.jsc.jus.br/selo](http://www.jsc.jus.br/selo)  
 Em Teste: (Assomone Carneiro Prindler) (Tônia Corretá Fralippe - Secretária)

Confira os dados do ato em [selo.jsc.jus.br](http://selo.jsc.jus.br)

A 11/01/15 31

JOINVILLE/SC  
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

# ANOTAÇÕES GERAIS

31

(Anotações autorizadas por lei).

Comunico que a data  
correcta (ano) da admiss  
ão é 02/12/2013.  
aciu

Serrana Engenharia Ltda  
Marta Olivio  
Recursos Humanos

**TABELIONATO**  
 DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
 GUILHERME GAVA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 28/11/2014  
 E-mail: R\$ 3,65 - Selo R\$1,98 - IBS: R\$0,11 Total = R\$5,81  
 Selo digital do Tipo: Normal FQ175644-CINB

Consulte os dados do ato em [www.jsc.jus.br/selo](http://www.jsc.jus.br/selo)  
 Em Teste: (Assomone Carneiro Prindler) (Tônia Corretá Fralippe - Secretária)

Confira os dados do ato em [selo.jsc.jus.br](http://selo.jsc.jus.br)

JOINVILLE/SC  
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

054



32

**ANOTAÇÕES GERAIS**

Informamos que a partir de 27 de outubro de 2014 colaborador passou a exercer a função de Diretor Operacional de Águas e Saneamento.

*Olivia*  
Serrana Engenharia Ltda.  
Marta Olivia  
Recursos Humanos



**ANOTAÇÕES GERAIS**

33

(Anotações autorizadas por lei).

*Passou a exercer o cargo de Diretor Operacional de Águas e Saneamento a partir de 01.03.2014.*

*Olivia*  
Serrana Engenharia Ltda.  
Marta Olivia  
Recursos Humanos



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**  
Rua Orestes Guimarães, 538, América, Joinville/SC, CEP: 89204-000  
Fone/Fax:(47) 34335844 - Whatsapp Business (47) 996577111  
e-mail:cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

**GUILHERME GAYA - Tabelião**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 28/11/2019  
Emol: R\$ 3,85 - Selo R\$1,85 - IBS: R\$0,11 Total = R\$5,81  
Selo digital do Tipo: Normal FQT75605-VUT8

Consulte os dados do Ato em [www.tsc.jus.br/selo](http://www.tsc.jus.br/selo)  
Em Teste da verdade.  
Simone Carla Finder ( ) Nônia Correa Felipe - Recepcionista

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**  
Rua Orestes Guimarães, 538, América, Joinville/SC, CEP: 89204-000  
Fone/Fax:(47) 34335844 - Whatsapp Business (47) 996577111  
e-mail:cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

**GUILHERME GAYA - Tabelião**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 28/11/2019  
Emol: R\$ 3,85 - Selo R\$1,85 - IBS: R\$0,11 Total = R\$5,81  
Selo digital do Tipo: Normal FQT75604-80KR

Consulte os dados do Ato em [www.tsc.jus.br/selo](http://www.tsc.jus.br/selo)  
Em Teste da verdade.  
Simone Carla Finder ( ) Nônia Correa Felipe - Recepcionista

**EM BRANCO**

055





**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**OPERACIONAL**

n

056



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho/SC, localizada na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque nº 200 – Centro Cívico – Município de Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.756/0001-79, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 83.073.536/0001-64, com sede à Rua Ottokar Doerffel, nº 841, bairro Atiradores no município de Joinville/SC, registro CREA/SC 038.707-0, executou os serviços abaixo descritos:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Execução Limpeza Urbana de Varrição manual e mecanizada em vias públicas	226,96	Quilômetros/mês
02	Execução Limpeza Urbana de Capina, Roçada e Varrição em vias pavimentadas de forma manual e mecanizada	31,95	Quilômetros/mês
03	Execução Limpeza Urbana de Roçada em vias públicas não pavimentadas	1.000,00	M²/mês
04	Execução e Manutenção de Roçada e Limpeza Urbana de praças, parque e jardins de estabelecimentos públicos	50.748,00	M²/mês

PERÍODO DE EXECUÇÃO

20/05/2014 a 22/08/2018

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ruas diversas do município de Rio Negrinho/SC

Os serviços foram executados com qualidade, de acordo com todas as especificações técnicas, e dentro do cronograma estabelecido, sob responsabilidade técnica do profissional.

Engenheiro Civil Odair José Mannrich CREA/SC 015966-0

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

Rio Negrinho, 22 de agosto de 2018.

*Wilson Luiz Veiss*  
Wilson Luiz Veiss

Secretário Municipal de Adm. e RH

Wilson Luiz Veiss

Secretário Municipal de Ações Governamentais  
e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaef/validacao.php, informando o número da Certidão de Aprove Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800078827 CAT nº 252018096754 de 31/08/2018, página 3 de 3



057



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO:  
**252018096754**  
Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Professional.: **ODAIR JOSE MANNRICH** ✓  
Registro.....: SC S1 015966-0  
C.P.F.....: 348.090.589-72  
Data Nasc.....: 05/04/1957  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 21/12/1982 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS  
SAO LEOPOLDO - RS

**•ART 6682139-0**

Empresa.....: SERRANA ENGENHARIA LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO  
Endereço Obra: DIVERSOS DIV  
Bairro..... DIVERSOS  
89295 - RIO NEGRINHO - SC  
Registrada em: 22/08/2018 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"  
Período (Previsto) - Início: 20/05/2014 Término.....: 20/05/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6682072-3  
Professional: 015966-0 ODAIR JOSE MANNRICH

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800078827, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018096754  
31/08/2018, 11:09:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252018096754 emitida em 31/08/2018**

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/craonline/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71800078827 CAT nº 252018096754 de 31/08/2018, página 1 de 3



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and the number '058' at the bottom right.*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018096754**  
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente; para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7-1800078827  
CAT nº 252018096754 de 31/08/2018, página 2 de 3



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Certidão de Acervo Técnico nº 252018096754 emitida em 31/08/2018

Handwritten marks and number 059



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, localizada na Rua 28 de agosto nº 2042 – Centro – Município de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 83.073.536/0001-64, com sede à Rua Ottokar Doerffel, nº 841, bairro Atiradores no município de Joinville/SC, registro CREA/SC 038.707-0, executou os serviços abaixo descritos:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Execução Limpeza Urbana de Varrição manual e mecanizada	150,00	Quilômetros/mês
02	Execução Limpeza Urbana de Capina e Varrição manual e mecanizada	30,00	Quilômetros/mês

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**  
13/04/2018 a 22/08/2018

**LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
Ruas diversas do município de Guaramirim/SC

Os serviços foram executados com qualidade, de acordo com todas as especificações técnicas, e dentro do cronograma estabelecido, sob responsabilidade técnica do profissional.

**Engenheiro Civil Odair José Mannrich CREA/SC 015966-0**

Guaramirim, 22 de agosto de 2018.

Sandro Luiz Depin  
Secretário de Infraestrutura

Endereço: Rua João Francisco Lyra, 111 – Amizade – Guaramirim CEP: 89.270-000  
Fone: (47) 3373-2210 – www.guaramirim.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.  
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800078833 CAT nº 252018096755 de 31/08/2018, página 3 de 3



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

060



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018096755**  
Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ODAIR JOSE MANNRICH**  
Registro.....: SC S1 015966-0  
C.P.F.....: 348.090.589-72  
Data Nasc.....: 05/04/1957  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 21/12/1982 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS  
SAO LEOPOLDO - RS

•**ART 6682016-2**

Empresa.....: SERRANA ENGENHARIA LTDA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
Endereço Obra: DIVERSOS DIV  
Bairro..... DIVERSOS  
89270 - GUARAMIRIM - SC  
Registrada em: 22/08/2018 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"  
Período (Previsto) - Início: 13/04/2018 Término.....: 10/10/2018  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6681915-8  
Profissional: 015966-0 ODAIR JOSE MANNRICH

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800078833, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018096755  
31/08/2018, 11:16:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252018096755 emitida em 31/08/2018**

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/area/validacao-certificado.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800078833 CAT nº 252018096755 de 31/08/2018, página 1 de 3



CONFEA

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Handwritten signature and scribbles in blue ink, including the number 061.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018096755**  
 Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/realmeiva/certificado.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800078833  
 CAT nº 252018096755 de 31/08/2018, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252018096755 emitida em 31/08/2018

062



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO



**ATESTADO TÉCNICO**

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**, localizada na Avenida Richard S. de Abulquerque, 200 – Centro – Município de Rio Negrinho / SC, CNPJ Nº 83.102.756/0001-79, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.073.536/0001-64, com sede à rua Ottokar Doerffel 841 – Bairro Atiradores – Município de Joinville / SC, registro no CREA / SC 038.707-0, executou os serviços abaixo descritos no Município de Rio Negrinho / SC:

► **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS :**

Item	Descrição	Quantidade
01	Execução dos serviços de limpeza urbana de varrição de ruas, passeios, logradouros públicos e praças, compreendendo a operação de recolhimento e transporte dos resíduos em passeios, sarjetas, canteiros centrais, limpeza e desobstrução de bocas de lobo, dos dois lados das vias públicas, e conservação de praças, jardins e canteiros.	450,00 quilômetros / mês.

O serviço atestado foi executado de acordo com as especificações da ART Nº 2.587.670-0 e do CONTRATO Nº 051/2002 e seus termos aditivos.

► **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

01/11/2006 a 01/03/2007.

► **LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS :**

Ruas e bairros diversos do Município de Rio Negrinho / SC.

Os serviços foram executados com qualidade, de acordo com todas as especificações técnicas, e dentro do cronograma estabelecido, sob responsabilidade técnica do profissional:

→ **Engenheiro Sanitarista Marcio André Savi, CREA/SC 064.407-3**

Rio Negrinho / SC, 23 de Maio de 2007.

Registro realizado eletronicamente, para eleir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/craonline/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aferço Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7.1900005059 CAT nº 252019101351 de 29/01/2019, página 3 de 3



CREA-SC  
 Registrado(a) no registro com a  
 Certidão de Aferço Técnico:  
 CAT nº 012.231/2007  
 de 14/06/07 a 01/01/01  
 Carimbo e Assinatura do Responsável

**Ivana R. de C. Meyer**  
 Atendente  
 Mat. 0297

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

**Acides Grönskopf**  
 Prefeito Municipal



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019101351**  
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCIO ANDRE SAVI**

Registro.....: SC S1 064407-3

C.P.F.....: 039.090.359-06

Data Nasc.....: 07/12/1978

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA  
DIPLOMADO EM 15/03/2003 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 2587670-0**

Empresa.....: SERRANA ENGENHARIA LTDA

Proprietário.: PREF MUN DE RIO NEGRINHO

Endereço Obra: RUAS DIVERSAS

Bairro..... DIVERSOS  
89295 - RIO NEGRINHO - SC

Registrada em: 16/01/2007 Baixada em.. 11/06/2007

Período (Previsto) - Início: 01/11/2006 Término.....: 01/03/2007

Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 2040475-1

Profissional: 015966-0 ODAIR JOSE MANNRICH

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

LIMPEZA URBANA

Dimensão do Trabalho ... 450,00 QUILOMETRO(S) POR MES  
VARRICAO E CONSERVACAO DAS RUAS

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitaria.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900005059, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101351  
29/01/2019, 11:28:21

Certidão de Acervo Técnico nº 252019101351 emitida em 29/01/2019

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/cnae/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900005059 CAT nº 252019101351 de 29/01/2019, página 1 de 3



Handwritten signatures and the number 064.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019101351**  
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900005059  
CAT nº 252019101351 de 29/01/2019, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252019101351 emitida em 29/01/2019

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '065'.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



FLS. 116  
MÔNICA  
840

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 Bairro Seminário – Município de Rio Negro / PR, CNPJ N° 76.002.641/0001-47 , atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob n° 83.073.536/0001-64, com sede à rua Ottokar Doerffel 841 – Bairro Atiradores – Município de Joinville / SC, registro no CREA / SC 038.707-0, executou os serviços abaixo descritos no Município de Rio Negro / PR:

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS :

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>Varrição manual e mecanizada das sarjetas e calçadas;</p> <p>Raspagem de material depositado nas sarjetas e disposição deste material em contêineres, transporte deste material até o local de destinação final (aterro sanitário devidamente licenciado);</p> <p>Limpeza e desobstrução de bocas de lobo;</p> <p>Capina manual e capina mecanizada das vias públicas;</p> <p>Roçada dos terrenos baldios até o limite de dois metros a contar do alinhamento predial;</p> <p>Pintura dos meio-fios e dos postes com cal;</p>	650 quilômetros / mês de vias públicas.

Os serviços atestados estão sendo executados de acordo com as especificações da ART N° 2007171038-4 e do **Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços N° 002/2007**, com qualidade, de acordo com todas as especificações técnicas, e dentro do cronograma estabelecido, sob responsabilidade técnica do profissional: → **Engenheiro Civil Odair José Mannrich, CREA SC-159660/D.**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/07/2007 a 22/01/2008.

**LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS :** Ruas de diversos Bairros deste Município.

Rio Negro , 22 de janeiro de 2008.

**ENG.º REINALDO HERBST JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**CREA 6872-SC/8303-VPR**



**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - Tabelião

Rua Orestes Guimarães, 538, América, Joinville/SC, CEP: 89200-001  
Fone/Fax:(47) 34335804 - Whatsapp Business: (47) 9983-9347  
e-mail:cartorio1@tabelionatojoinville.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 12/09/2019  
Emol: R\$ 3,85 - Selo R\$1,95 - IBS: R\$0,11 Total = R\$5,91  
Selo digital do Tipo: Normal FPA62078-GIDU

Consulte os dados do Ato em [www.tsc.jus.br/selo](http://www.tsc.jus.br/selo)  
Em Teste da verdade.  
( ) Simone Careja Finner ( ) Sonia Correa Felipe - Escreventes

066



**INSPETORIA DE CURITIBA**

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(S)

nº(s) 20071710384

Data: 31/03/08

Funcionário: Mônica Matr.: 840

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**

Rua Orestes Guimarães, 538, América, Joinville/SC - CEP: 89201-901  
Fone/Fax: (47) 34335844 - Whatsapp Business (47) 99657-4787  
e-mail: cartor@tabelionatojoinville.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h


**GUILHERME GAYA - Tabelião**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 12/09/2019  
Emol: R\$ 2,85 - Selo R\$1,95 - IS: R\$0,11 Total = R\$6,91  
Selo digital do Tipo: Normal FPA62079-51AQ

Consulte os dados do Ato em [www.tsc.us.br/selo](http://www.tsc.us.br/selo)  
Em Teste da verdade.  
( ) Simone Cereja Fritzer ( ) Bônia Correa Gilpe - Es: oventes



**EM BRANCO**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ODAIR JOSE MANNRICH**

Carteira Profissional: SC-159660/D

Acervo Técnico Nº.: **1983/2008**  
Protocolo Nº.: **2008/00015804**



067



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ODAIR JOSE MANNRICH**  
Carteira Profissional: SC-159660/D

Acervo Técnico Nº.: **1983/2008**  
Protocolo Nº.: **2008/00015804**

ART Nº.....:20071710384 0..... Registrada:07/08/2007.....  
 ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:SERRANA ENGENHARIA LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.....  
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:7.800,00 KM..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:RUAS DIVERSAS, DVS DIVERSOS L. DVS Q. DVS.....  
 Município/Estado...:RIO NEGRO/PR.....  
 Data de Início.....:01/07/2007..... Data de Conclusão:24/01/2008.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DAS SARJETAS E CALÇADAS; RASPAGEM DE MATERIAL DEPOSITADO NAS SARJETAS E DISPOSIÇÃO DESTE MATERIAL EM CONTÊINERES, QUE SERÃO TRANSPORTADOS ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL; DESTINAÇÃO FINAL DESTES RESÍDUOS EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO; CAPINA MANUAL E CAPINA MECANIZADA DAS VIAS PÚBLICAS; ROÇADA DOS TERRENOS BALDIOS ATÉ O LIMITE DE 2 (DOIS) METROS A CONTAR DO ALINHAMENTO PREDIAL; PINTURA DOS MEIO-FIOS COM CAL E PINTURA DOS POSTES COM CAL; QUANTITATIVO = 650,00 QUILOMETROS/MÊS DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO / PR.....  
 Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇOS EM ANDAMENTO.....

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**  
 Rua Orestes Guimarães, 538, América - Joinville/SC, CEP: 89204-063  
 Fone/Fax:(47) 34335844 - Whatsapp Business (47) 99657-3000  
 e-mail:cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
 Horário de atendimento: 9h às 18h.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 12/09/2019  
 Emol: R\$ 3,66 - Selo R\$1,95 - ISS: R\$0,11 Total = R\$5,71  
 Selo digital do Tipo: Normal FPA62081-TEF2

Consulte os dados do Ato em [www.tsc.jus.br/selo](http://www.tsc.jus.br/selo)  
 Em Teste  
 (Silvone Careja Fonder - Sônia Correa Felipe - Escrevente)

*Handwritten signature and scribbles in blue ink over the stamp.*

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ODAIR JOSE MANNRICH**  
Carteira Profissional: SC-159660/D

Acervo Técnico Nº.: **1983/2008**  
Protocolo Nº.: **2008/00015804**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 118/2006 de 06 de Fevereiro de 2006, pela INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO.

CURITIBA, 31 de março de 2008.

*Monica Martins*  
**MONICA MARTINS**

INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**  
Rua Orestes Guimarães, 538, América, Joinville/SC - CEP: 89.004-001  
Fone/Fax: (47) 34335864 - Whatsapp Business: (47) 34335871  
e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h  
**GUILHERME GAYA - Tabelião**

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Joinville-SC, 12/09/2019  
Emo: R\$ 3,66 - Selo R\$1,95 - ISS: R\$0,11 Total = R\$5,71  
Selo digital do Tipo: Normal FPA62082-N712

Consulte os dados do Ato em [www.tac.jus.br/selo](http://www.tac.jus.br/selo)  
Em Teste da verdade.  
( ) Simone Celeza Finaim, Ysônia Correa Felipe - Escrevintes

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

068B





**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA**  
**DESTINO FINAL DE RESÍDUOS E LICENÇA**  
**AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DESTINO FINAL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

089



**A**  
**PREFEITURA DE ITAPOÁ/SC**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**  
**PROCESSO Nº 13/2022**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS**  
**RESÍDUOS PROVENIENTES DE LIMPEZA URBANA**

A empresa **SELUMA SERVICOS DE LIMPEZA URBANA DE MAFRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.925/0001-90 com sede na Rua Dr. Mathias Piechnick, nº 941, bairro Centro no município de Mafra/SC representada por seu Diretor **Sr. Odair José Mannrich**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 348.090.589-72 e RG nº 8/R 592.121 doravante denominada CONTRATADA e a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seus representantes legais, o **Sr. Marcio André Savi**, na qualidade de Diretor Operacional, portador da Carteira de Identidade n.º 2.697.721-4 e do CPF n.º 039.090.359-06 e o **Sr. Felipe Schroeder dos Anjos**, na qualidade de Diretor Comercial de Resíduos, portador da Carteira de Identidade n.º 4.406.393 e do CPF n.º 060.140.359-23, doravante denominada CONTRATANTE. Celebram o presente compromisso, que regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Consiste o objeto do presente compromisso em tratar os resíduos provenientes de limpeza urbana. Transportados pela CONTRATANTE, e fazer a disposição final de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro:** O presente compromisso se vincula diretamente ao edital de Licitação, instaurado pela Prefeitura de Itapoá/SC, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2022, do tipo Menor Preço Global, no que se refere ao objeto, para **Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação,**

070



varrição, roçadas mecanizadas e manuais nas vias e logradouros públicos pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meio-fio, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, raspagem mecanizada de sarjetas e vias pavimentadas, serviços de desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e galerias de águas pluviais, limpeza e saneamento da Orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra e a destinação dos resíduos em locais devidamente licenciados, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos, respeitando todas as exigências do referido edital.

**Parágrafo Segundo:** A Contratada se compromete no caso da contratante se sagrar vencedora do certame irá tratar/dispor os resíduos objetos do contrato a ser assinado durante todo o prazo de vigência do contrato e seus aditivos e dos requisitos legais pertinentes aos Órgãos Ambientais estaduais e federais competente.

Joinville/SC, 24 de março de 2022.

**SERRANA ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 83.073.536/0001-64**

MARCIO ANDRÉ SAVI

Diretor Op. de Águas e Saneamento.

CPF: 039.090.359-06

RG nº 2.697.721-4

**SERRANA ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 83.073.536/0001-64**

FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS

Diretor Comercial De Resíduos

CPF: 060.140.359-23

RG nº 4.406.393

**SELUMA SERV. DE LIMP. URB. DE MAFRA**

**CNPJ: 05.666.925/0001-90**

ODAIR JOSÉ MANNRICH

Diretor Executivo

CPF: 348.090.589-72

RG nº 8/R 592.121 SSP/SC

071





Documento gerado em: 11/05/2018 09:14:15

RECIBO DE DOCUMENTOS (FCEI N° 480374)

Recebemos do empreendedor SELUMA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE MAFRA os documentos encaminhados na data 27/03/2018 e recebidos na data 27/03/2018 listados abaixo, relativos ao empreendimento SELUMA / DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIAR-ATERRO SANITARI-34.41.10, estabelecido(a) LOCALIDADE DE RIO BRANCO, - S/N no município de MAFRA.

Processo IMA N°RSU/00029/CPN - Tipo de licença RENOVAÇÃO LAO

Protocolo	Descrição
5587734	- REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LAO CONFORME MODELO DA IN.
5587735	- PROCURAÇÃO, CASO O REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LAO NÃO SEJA ASSINADO PELO EMPREENDEDOR.
5587737	- Certificado de regularidade junto ao IBAMA (CÓPIA).

072



# GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5105/2014



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00029/CPN e parecer técnico nº 7151/2014, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

### Empreendedor

NOME:	SELUMA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE MAFRA		
ENDEREÇO:	RUA. PREF. FREDERICO HAYSE,, 200, CENTRO		
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	05.666.925/0001-90		

### Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS		
EMPREENHIMENTO:	SELUMA / DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIAR-ATERRO SANITARI-		

### Localizada em

ENDEREÇO:	LOCALIDADE DE RIO BRANCO,, S/N, RIO BRANCO		
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA
		ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°11'04.50"S - lon 49°52'56.50"W		

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 326956

CÓDIGO: 164525

O Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LEANDRO SCHWAIGA 01/08/2014 às 17:34:11. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00007684/2014 e o código 8NLR691Q.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



## Documentos em anexo

ART nº 2635908-9 - Engenheiro Civil Odair José Mannrich CREA-SC: 15966-0  
ART nº 2635907-0 - Engenheiro Sanitarista Marcio André Savi CREA-SC: 64407-3  
Licença Ambiental de Operação - LAO nº 119/2010  
Relatórios de Monitoramento Ambiental



## Condições de validade

### Descrição do empreendimento

Aterro sanitário para disposição final de resíduos sólidos urbanos, recebe a média mensal de 5.395,65 toneladas de resíduos provenientes dos municípios de Santa Catarina e a média mensal de 630,65 toneladas de resíduos provenientes do Paraná conforme relatório de monitoramento apresentado.

### Aspectos florestais

Verificamos que o empreendimento está cercado por uma área verde e também pela APP do Córrego Branco.

### Controles ambientais

1. Impermeabilização da área de aterramento com camada de argila (60,0 cm de espessura) com capacidade de infiltração de  $1 \times 10^{-7}$  cm/s acrescida de geomembrana - PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,50 mm e uma segunda camada de argila (60,0 cm de espessura) com capacidade de infiltração de  $1 \times 10^{-7}$  cm/s.
2. Sistema de drenagem (drenos internos verticais e horizontais) e tratamento de líquidos percolados, compreendendo: lagoa de emergência, tratamento físico-químico (coagulação, floculação e decantação), reator anaeróbio, filtro de areia, lagoa anaeróbia, lagoa facultativa, zona de raízes, desinfecção ultravioleta e leito de secagem.
3. Sistema de drenagem de gases, composto de drenos verticais com tubos de concreto perfurados e preenchidos com brita, interligados a drenos horizontais.
4. Sistema de drenagem de águas pluviais, composto de "valetas" provisórias em concreto pré-fabricado (tipo meia cana) e canais permanentes.
5. Sistema de monitoramento do lençol freático composto de 4,0 (quatro) poços de monitoramento, sendo 1,0 (um) a montante e 3,0 (três) a jusante do empreendimento.
6. Os resíduos sólidos devem ser dispostos em rampa, numa proporção de 1,0 (um) na vertical para 3,0 (três) na horizontal (1:3). O trator esteira deve compactar o lixo com movimentos repetidos de baixo para cima (3 a 5 vezes).
7. Deverá ser observado o procedimento de adoção de frente de serviço mínima possível, cobertura diária dos resíduos, de modo a garantir o manejo adequado dos mesmos.
8. Isolamento da área com tela metálica.
9. Utilização de simbologia adequada para fins de sinalização.
10. Acesso restrito com utilização de guarita.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 5105/2014**



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00029/CPN e parecer técnico nº 7151/2014, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME: SELUMA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE MAFRA

ENDEREÇO: RUA. PREF. FREDERICO HAYSE,, 200, CENTRO

CEP: 89.300-000

MUNICÍPIO: MAFRA

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 05.666.925/0001-90

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS

EMPREENHIMENTO: SELUMA / DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIAR-ATERRO SANITARI-

**Localizada em**

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE RIO BRANCO,, S/N, RIO BRANCO

CEP: 89.300-000

MUNICÍPIO: MAFRA

ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°11'04.50"S - lon 49°52'56.50"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 326956

CÓDIGO: 164525

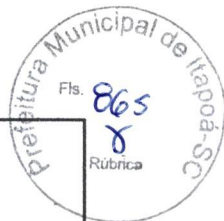
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LEANDRO SCHWAIGA 01/08/2014 às 17:34:11. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00007684/2014 e o código 8NLR691Q.

075



## Documentos em anexo

ART nº 2635908-9 - Engenheiro Civil Odair José Mannrich CREA-SC: 15966-0  
ART nº 2635907-0 - Engenheiro Sanitarista Marcio André Savi CREA-SC: 64407-3  
Licença Ambiental de Operação - LAO nº 119/2010  
Relatórios de Monitoramento Ambiental



## Condições de validade

### Programas ambientais

1. Programa de monitoramento ambiental das águas subterrâneas, **com análises e entrega de relatórios semestrais**. Os laudos e análises deverão seguir rigorosamente as seguintes ponderações, contendo minimamente o solicitado: **1- Parâmetros a serem analisados:** a) Sólidos totais dissolvidos; b) Nitrato; c) Fenóis; d) pH; e) Turbidez; f) Alumínio; g) Chumbo; h) Cloreto; i) Cobre; j) Mercúrio; k) Zinco; l) E. coli; m) Enterococos; n) Coliformes termotolerantes; o) Condutividade elétrica. **2- Quanto a coleta e amostragem:** As coletas e amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência, croqui com indicação dos pontos georreferenciados dos locais de coleta das amostras. **3- Quanto à análise laboratorial:** As análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e com certificação ISO 17025/2005 para a metodologia aplicada; **4- Quanto ao laudo laboratorial:** Os laudos deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: a) assinatura e número do CREA ou CRQ do responsável técnico; b) o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; c) a incerteza de medição de cada parâmetro; d) resultados dos brancos do método e dos surrogates/rastreadores (caso cabível) f) análise estatística de comprovação da suficiência amostral e limite de erro; g) conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos na Resolução CONAMA 396/08; h) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou AFT (Anotação de Função Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; i) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises; j) Cópia das certificações e credenciações do INMETRO e ISO.

2. Programa de monitoramento ambiental das águas superficiais do corpo hídrico diretamente receptor, **com análises e entrega de relatórios trimestrais**. Deverão ser realizadas campanhas amostrais no corpo receptor do efluente, em pontos a montante, zona de mistura e a jusante do ponto de lançamento do efluente, levando-se em consideração o regime do corpo d'água (lêntico ou lótico), possíveis estratificações verticais ou horizontais, térmicas e químicas do corpo d'água e a comprovação estatística de suficiência amostral. Os laudos e análises deverão seguir rigorosamente as seguintes ponderações, contendo minimamente o solicitado: **1- Parâmetros a serem analisados:** a) pH; b) Materiais sedimentáveis; c) DBO5; d) DQO; e) Oxigênio dissolvido; f) Turbidez; g) Nitrogênio amoniacal total; h) Clorofila a. **2- Quanto a coleta e amostragem:** As coletas e amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência, croqui com indicação dos pontos georreferenciados dos locais de coleta das amostras. **3- Quanto à análise laboratorial:** As análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e com certificação ISO 17025/2005 para a metodologia aplicada; **4- Quanto ao laudo laboratorial:** Os laudos deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
 Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 5105/2014**



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00029/CPN e parecer técnico nº 7151/2014, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SELUMA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE MAFRA		
ENDEREÇO:	RUA. PREF. FREDERICO HAYSE,, 200, CENTRO		
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	05.666.925/0001-90		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
EMPREENHIMENTO:	SELUMA / DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIAR-ATERRO SANITARI-

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LOCALIDADE DE RIO BRANCO,, S/N, RIO BRANCO		
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA
		ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°11'04.50"S - lon 49°52'56.50"W		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 326956

CÓDIGO: 164525

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LEANDRO SCHWAIGA 01/08/2014 às 17:34:11. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00007684/2014 e o código 8NLR691Q.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Documentos em anexo

ART nº 2635908-9 - Engenheiro Civil Odair José Mannrich CREA-SC: 15966-0  
ART nº 2635907-0 - Engenheiro Sanitarista Marcio André Savi CREA-SC: 64407-3  
Licença Ambiental de Operação - LAO nº 119/2010  
Relatórios de Monitoramento Ambiental



## Condições de validade

informações: a) assinatura e numero do CREA ou CRQ do responsável técnico; b) o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; c) a incerteza de medição de cada parâmetro; d) resultados dos brancos do método e dos surrogates/rastreadores (caso cabível) f) análise estatística de comprovação da suficiência amostral e limite de erro; g) conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos na Resolução CONAMA 357/05; h) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou AFT (Anotação de Função Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; i) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises; j) Cópia das certificações e creditações do INMETRO e ISO.

3. Programa de monitoramento ambiental da eficiência e padrões de qualidade da Estação de Tratamento de Efluentes, **com análises e entrega de relatórios trimestrais**. Deverão ser realizadas amostragens no pré-tratamento e pós-tratamento. Os laudos e análises deverão seguir rigorosamente as seguintes ponderações, contendo minimamente o solicitado: **1- Parâmetros a serem analisados:** a) pH; b) Materiais sedimentáveis; c) Óleos e graxas; d) Óleos minerais; e) Óleos vegetais; f) Materiais flutuantes; g) Cobre total; h) Cádmio total; i) Mercúrio total; j) Níquel total; k) Zinco total; l) Arsênio total; m) Prata total; n) Selênio total; o) Fenóis; p) DBO5; q) DQO; r) Oxigênio dissolvido. **2- Quanto a coleta e amostragem:** As coletas e amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência, croqui com indicação dos pontos georreferenciados dos locais de coleta das amostras. **3- Quanto à análise laboratorial:** As análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e com certificação ISO 17025/2005 para a metodologia aplicada; **4- Quanto ao laudo laboratorial:** Os laudos deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: a) assinatura e numero do CREA ou CRQ do responsável técnico; b) o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; c) a incerteza de medição de cada parâmetro; d) resultados dos brancos do método e dos surrogates/rastreadores (caso cabível) f) análise estatística de comprovação da suficiência amostral e limite de erro; g) conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos na Resolução CONAMA 430/11 e Lei Federal 14675/09 (Em caso de duplicidade utilizar o parâmetro mais restritivo); h) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou AFT (Anotação de Função Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; i) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises; j) Cópia das certificações e creditações do INMETRO e ISO.

4. Programa de monitoramento ambiental das águas superficiais do Rio São Lourenço, **com análises e entrega de relatórios trimestrais**. Deverão ser realizadas campanhas amostrais no Rio São Lourenço, em pontos a montante da empresa, em ponto na área de descarga do afluente que recebe o efluente tratado do aterro e em ponto a jusante da empresa, levando-se em consideração o regime do corpo d'água (lêntico ou lótico), possíveis estratificações verticais ou horizontais, térmicas e químicas do corpo d'água e a comprovação estatística de suficiência amostral. Os laudos e análises deverão seguir rigorosamente as seguintes ponderações, contendo minimamente o solicitado: **1- Parâmetros a serem analisados:** a) pH; b) Materiais sedimentáveis; c) DBO5; d) DQO; e) Oxigênio dissolvido; f) Turbidez; g) Nitrogênio amoniacal total; h) Clorofila a. **2- Quanto a coleta e amostragem:** As coletas e amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados,

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
 Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 5105/2014**



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00029/CPN e parecer técnico nº 7151/2014, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SELUMA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE MAFRA		
ENDEREÇO:	RUA. PREF. FREDERICO HAYSE,, 200, CENTRO		
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	05.666.925/0001-90		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
EMPREENHIMENTO:	SELUMA / DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIAR-ATERRO SANITARI-

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LOCALIDADE DE RIO BRANCO,, S/N, RIO BRANCO		
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA
		ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°11'04.50"S - lon 49°52'56.50"W		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 326956

CÓDIGO: 164525

*Handwritten signatures and notes.*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LEANDRO SCHWAIGA 01/08/2014 às 17:34:11. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00007684/2014 e o código 8NLR691Q.



## Documentos em anexo

ART nº 2635908-9 - Engenheiro Civil Odair José Mannrich CREA-SC: 15966-0  
ART nº 2635907-0 - Engenheiro Sanitarista Marcio André Savi CREA-SC: 64407-3  
Licença Ambiental de Operação - LAO nº 119/2010  
Relatórios de Monitoramento Ambiental



## Condições de validade

metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência, croqui com indicação dos pontos georreferenciados dos locais de coleta das amostras. **3- Quanto à análise laboratorial:** As análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e com certificação ISO 17025/2005 para a metodologia aplicada; **4- Quanto ao laudo laboratorial:** Os laudos deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: a) assinatura e número do CREA ou CRQ do responsável técnico; b) o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; c) a incerteza de medição de cada parâmetro; d) resultados dos brancos do método e dos surrogates/rastreadores (caso cabível) f) análise estatística de comprovação da suficiência amostral e limite de erro; g) conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos na Resolução CONAMA 357/05; h) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou AFT (Anotação de Função Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; i) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises; j) Cópia das certificações e credenciações do INMETRO e ISO.

5. Programa de monitoramento ambiental através de testes ecotoxicológicos. Deverão ser realizados testes ecotoxicológicos com o efluente tratado da empresa, conforme estabelecido pela portaria 07/2002 da FATMA, **com apresentação de laudos e relatórios semestrais.** Os estudos, relatórios, laudos e análises deverão seguir rigorosamente as seguintes ponderações: **1- Quanto à análise laboratorial:** As análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e com certificação ISO 17025/2005 para a metodologia aplicada; **2- Quanto ao laudo laboratorial:** Os laudos deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: a) assinatura e número do CREA ou CRQ do responsável técnico; b) o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; c) a incerteza de medição de cada parâmetro; d) conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos na Portaria FATMA 017/02; e) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou AFT (Anotação de Função Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; f) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises; g) Cópia das certificações e credenciações do INMETRO e ISO.

6. Programa de monitoramento dos padrões de qualidade do efluente de saída do Sistema Separador de Água e Óleo, **com apresentação de relatórios anuais e análises semestrais.** Para as análises deverão ser observados no mínimo: 1- A empresa deverá apresentar análise laboratorial compreendendo os seguintes parâmetros: a- pH; b- Óleos e graxas; c- detergentes, d- fenóis, e- materiais sedimentáveis e flutuantes, conforme resolução CONAMA 430/2011 e Lei Estadual 14675/09; 2- Quanto à amostragem: as amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazo de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência; 3- Quanto as análises e resultados: as análises deverão ser realizadas por empresa especializada para este fim; os laudos/relatórios deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: a- assinatura e número de registro do responsável técnico, b- o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado, c- a incerteza de medição de cada parâmetro, d- resultado dos brancos do método e dos surrogates/rastreadores (caso cabível), e- ensaios de adição e recuperação dos analitos na matriz (caso cabível), f- conclusão quanto a conformidade da amostra em

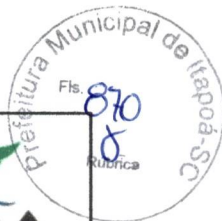
## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 5105/2014**



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00029/CPN e parecer técnico nº 7151/2014, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SELUMA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE MAFRA				
ENDEREÇO:	RUA. PREF. FREDERICO HAYSE,, 200, CENTRO				
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	05.666.925/0001-90				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS				
EMPREENHIMENTO:	SELUMA / DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIAR-ATERRO SANITARI-				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LOCALIDADE DE RIO BRANCO,, S/N, RIO BRANCO				
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°11'04.50"S - lon 49°52'56.50"W				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 326956

CÓDIGO: 164525

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LEANDRO SCHWAIGA 01/08/2014 às 17:34:11. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00007684/2014 e o código 8NLR691Q.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





**Documentos em anexo**

ART nº 2635908-9 - Engenheiro Civil Odair José Mannrich CREA-SC: 15966-0  
ART nº 2635907-0 - Engenheiro Sanitarista Marcio André Savi CREA-SC: 64407-3  
Licença Ambiental de Operação - LAO nº 119/2010  
Relatórios de Monitoramento Ambiental

**Condições de validade**

comparação com os parâmetros máximos estabelecidos a legislação incidente CONAMA 430/2011 e Lei Estadual 14675/09 (em caso de duplicidade de legislação utilizara a mais restritiva), e- Anotação de responsabilidade técnica ART ou anotação de função técnica AFT do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados, h- copia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/analises;

- 7. Apresentar anualmente comprovante de limpeza e esgotamento do Sistema Separador de Água e Óleo - SSSAO;
- 8. Apresentar anualmente comprovante de limpeza e esgotamento dos Tanques Sépticos;

**Medidas compensatórias**

Não se aplica.

**Condições específicas**

- 1. A capacidade máxima prevista é de 6.000,00 toneladas de resíduos sólidos por mês, não podendo ser depositados efluentes líquidos, resíduos Classe I (conforme NBR 10.004) e pneumáticos inservíveis.
- 2. Deverão ser mantidos vestiários e sanitários destinados aos funcionários do estabelecimento e visitantes autorizados.
- 3. O controle de recebimento de resíduos no aterro sanitário é de responsabilidade do empreendedor (utilização de balança para pesagem e controle da entrada de resíduos) devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual foi projetado.
- 4. Monitoramento ambiental das águas subterrâneas, **com análises e entrega de relatórios semestrais**. Os laudos e análises deverão seguir rigorosamente as seguintes ponderações, contendo minimamente o solicitado: **1- Parâmetros a serem analisados:** a) Sólidos totais dissolvidos; b) Nitrato; c) Fenóis; d) pH; e) Turbidez; f) Alumínio; g) Chumbo; h) Cloreto; i) Cobre; j) Mercúrio; k) Zinco; l) E. coli; m) Enterococos; n) Coliformes termotolerantes; o) Condutividade elétrica. **2- Quanto a coleta e amostragem:** As coletas e amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência, croqui com indicação dos pontos georreferenciados dos locais de coleta das amostras. **3- Quanto à análise laboratorial:** As análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e com certificação ISO 17025/2005 para a metodologia aplicada; **4- Quanto ao laudo laboratorial:** Os laudos deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: a) assinatura e numero do CREA ou CRQ do responsável técnico; b) o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; c) a incerteza de medição de cada parâmetro; d) resultados dos brancos do método e dos surrogates/rastreadores (caso cabível) f) análise estatística de comprovação da suficiência amostral e limite de erro; g) conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LEANDRO SCHWAIGA 01/08/2014 às 17:34:11. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00007684/2014 e o código 8NLR691Q.





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 5105/2014**



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00029/CPN e parecer técnico nº 7151/2014, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SELUMA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE MAFRA				
ENDEREÇO:	RUA. PREF. FREDERICO HAYSE,, 200, CENTRO				
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	05.666.925/0001-90				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS				
EMPREENHIMENTO:	SELUMA / DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIAR-ATERRO SANITARI-				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LOCALIDADE DE RIO BRANCO,, S/N, RIO BRANCO				
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°11'04.50"S - lon 49°52'56.50"W				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 326956

CÓDIGO: 164525

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LEANDRO SCHWAIGA 01/08/2014 às 17:34:11. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00007684/2014 e o código 8NLR691Q.



## Documentos em anexo

ART nº 2635908-9 - Engenheiro Civil Odair José Mannrich CREA-SC: 15966-0  
ART nº 2635907-0 - Engenheiro Sanitarista Marcio André Savi CREA-SC: 64407-3  
Licença Ambiental de Operação - LAO nº 119/2010  
Relatórios de Monitoramento Ambiental



## Condições de validade

máximos estabelecidos na Resolução CONAMA 396/08; h) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou AFT (Anotação de Função Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; i) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises; j) Cópia das certificações e creditações do INMETRO e ISO.

5. Monitoramento ambiental das águas superficiais do corpo hídrico diretamente receptor, **com análises e entrega de relatórios trimestrais**. Deverão ser realizadas campanhas amostrais no corpo receptor do efluente, em pontos a montante, zona de mistura e a jusante do ponto de lançamento do efluente, levando-se em consideração o regime do corpo d'água (lêntico ou lótico), possíveis estratificações verticais ou horizontais, térmicas e químicas do corpo d'água e a comprovação estatística de suficiência amostral. Os laudos e análises deverão seguir rigorosamente as seguintes ponderações, contendo minimamente o solicitado: **1- Parâmetros a serem analisados:** a) pH; b) Materiais sedimentáveis; c) DBO5; d) DQO; e) Oxigênio dissolvido; f) Turbidez; g) Nitrogênio amoniacal total; h) Clorofila a. **2- Quanto a coleta e amostragem:** As coletas e amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência, croqui com indicação dos pontos georreferenciados dos locais de coleta das amostras. **3- Quanto à análise laboratorial:** As análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e com certificação ISO 17025/2005 para a metodologia aplicada; **4- Quanto ao laudo laboratorial:** Os laudos deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: a) assinatura e número do CREA ou CRQ do responsável técnico; b) o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; c) a incerteza de medição de cada parâmetro; d) resultados dos brancos do método e dos surrogates/rastreadores (caso cabível) f) análise estatística de comprovação da suficiência amostral e limite de erro; g) conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos na Resolução CONAMA 357/05; h) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou AFT (Anotação de Função Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; i) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises; j) Cópia das certificações e creditações do INMETRO e ISO.

6. Monitoramento ambiental da eficiência e padrões de qualidade da Estação de Tratamento de Efluentes, **com análises e entrega de relatórios trimestrais**. Deverão ser realizadas amostragens no pré-tratamento e pós-tratamento. Os laudos e análises deverão seguir rigorosamente as seguintes ponderações, contendo minimamente o solicitado: **1- Parâmetros a serem analisados:** a) pH; b) Materiais sedimentáveis; c) Óleos e graxas; d) Óleos minerais; e) Óleos vegetais; f) Materiais flutuantes; g) Cobre total; h) Cádmio total; i) Mercúrio total; j) Níquel total; k) Zinco total; l) Arsênio total; m) Prata total; n) Selênio total; o) Fenóis; p) DBO5; q) DQO; r) Oxigênio dissolvido. **2- Quanto a coleta e amostragem:** As coletas e amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência, croqui com indicação dos pontos georreferenciados dos locais de coleta das amostras. **3- Quanto à análise laboratorial:** As análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e com certificação ISO 17025/2005 para a metodologia aplicada; **4- Quanto ao laudo laboratorial:** Os laudos deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: a) assinatura e número do CREA ou CRQ

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
 Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 5105/2014**



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00029/CPN e parecer técnico nº 7151/2014, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SELUMA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE MAFRA		
ENDEREÇO:	RUA. PREF. FREDERICO HAYSE,, 200, CENTRO		
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	05.666.925/0001-90		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
EMPREENHIMENTO:	SELUMA / DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIAR-ATERRO SANITARI-

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LOCALIDADE DE RIO BRANCO,, S/N, RIO BRANCO		
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA
		ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°11'04.50"S - lon 49°52'56.50"W		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 326956

CÓDIGO: 164525

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and '083'.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LEANDRO SCHWAIGA 01/08/2014 às 17:34:11. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00007684/2014 e o código 8NLR691Q.





## Documentos em anexo

ART nº 2635908-9 - Engenheiro Civil Odair José Mannrich CREA-SC: 15966-0  
ART nº 2635907-0 - Engenheiro Sanitarista Marcio André Savi CREA-SC: 64407-3  
Licença Ambiental de Operação - LAO nº 119/2010  
Relatórios de Monitoramento Ambiental

## Condições de validade

do responsável técnico; b) o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; c) a incerteza de medição de cada parâmetro; d) resultados dos brancos do método e dos surrogates/rastreadores (caso cabível) f) análise estatística de comprovação da suficiência amostral e limite de erro; g) conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos na Resolução CONAMA 430/11 e Lei Federal 14675/09 (Em caso de duplicidade utilizar o parâmetro mais restritivo); h) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou AFT (Anotação de Função Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; i) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises; j) Cópia das certificações e creditações do INMETRO e ISO.

7. Monitoramento ambiental das águas superficiais do Rio São Lourenço, **com análises e entrega de relatórios trimestrais**. Deverão ser realizadas campanhas amostrais no Rio São Lourenço, em pontos a montante da empresa, em ponto na área de descarga do afluente que recebe o efluente tratado do aterro e em ponto a jusante da empresa, levando-se em consideração o regime do corpo d'água (lêntico ou lótico), possíveis estratificações verticais ou horizontais, térmicas e químicas do corpo d'água e a comprovação estatística de suficiência amostral. Os laudos e análises deverão seguir rigorosamente as seguintes ponderações, contendo minimamente o solicitado: **1- Parâmetros a serem analisados:** a) pH; b) Materiais sedimentáveis; c) DBO5; d) DQO; e) Oxigênio dissolvido; f) Turbidez; g) Nitrogênio amoniacal total; h) Clorofila a. **2- Quanto a coleta e amostragem:** As coletas e amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência, croqui com indicação dos pontos georreferenciados dos locais de coleta das amostras. **3- Quanto à análise laboratorial:** As análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e com certificação ISO 17025/2005 para a metodologia aplicada; **4- Quanto ao laudo laboratorial:** Os laudos deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: a) assinatura e número do CREA ou CRQ do responsável técnico; b) o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; c) a incerteza de medição de cada parâmetro; d) resultados dos brancos do método e dos surrogates/rastreadores (caso cabível) f) análise estatística de comprovação da suficiência amostral e limite de erro; g) conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos na Resolução CONAMA 357/05; h) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou AFT (Anotação de Função Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; i) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises; j) Cópia das certificações e creditações do INMETRO e ISO.

8. Monitoramento ambiental através de testes ecotoxicológicos. Deverão ser realizados testes ecotoxicológicos com o efluente tratado da empresa, conforme estabelecido pela portaria 07/2002 da FATMA, **com apresentação de laudos e relatórios semestrais**. Os estudos, relatórios, laudos e análises deverão seguir rigorosamente as seguintes ponderações: **1- Quanto à análise laboratorial:** As análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e com certificação ISO 17025/2005 para a metodologia aplicada; **2- Quanto ao laudo laboratorial:** Os laudos deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: a) assinatura e número do CREA ou CRQ do responsável técnico; b) o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; c) a incerteza de medição de cada parâmetro; d) conclusão quanto à conformidade da

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade empreendimento licenciado por este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
 Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 5105/2014**



Prefeitura Municipal de Ilapó - SC  
 Fls. 876  
 Rubrica

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00029/CPN e **parecer técnico nº 7151/2014**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SELUMA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE MAFRA		
ENDEREÇO:	RUA. PREF. FREDERICO HAYSE,, 200, CENTRO		
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	05.666.925/0001-90		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
EMPREENDIMENTO:	SELUMA / DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIAR-ATERRO SANITARI-

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LOCALIDADE DE RIO BRANCO,, S/N, RIO BRANCO		
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA
		ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°11'04.50"S - lon 49°52'56.50"W		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 326956

CÓDIGO: 164525

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LEANDRO SCHWAIGA 01/08/2014 às 17:34:11. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00007684/2014 e o código 8NLR691Q.

*(Handwritten signatures and initials)*





## Documentos em anexo

ART nº 2635908-9 - Engenheiro Civil Odair José Mannrich CREA-SC: 15966-0  
ART nº 2635907-0 - Engenheiro Sanitarista Marcio André Savi CREA-SC: 64407-3  
Licença Ambiental de Operação - LAO nº 119/2010  
Relatórios de Monitoramento Ambiental

## Condições de validade

amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos na Portaria FATMA 017/02; e) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou AFT (Anotação de Função Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; f) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises; g) Cópia das certificações e credenciações do INMETRO e ISO.

9. Monitoramento dos padrões de qualidade do efluente de saída do Sistema Separador de Água e Óleo, **com apresentação de relatórios anuais e análises semestrais**. Para as análises deverão ser observados no mínimo: 1- A empresa deverá apresentar análise laboratorial compreendendo os seguintes parâmetros: a- pH; b- Óleos e graxas; c- detergentes, d- fenóis, e- materiais sedimentáveis e flutuantes, conforme resolução CONAMA 430/2011 e Lei Estadual 14675/09; 2- Quanto à amostragem: as amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazo de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência; 3- Quanto as análises e resultados: as análises deverão ser realizadas por empresa especializada para este fim; os laudos/relatórios deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: a- assinatura e número de registro do responsável técnico, b- o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado, c- a incerteza de medição de cada parâmetro, d- resultado dos brancos do método e dos surrogates/rastreadores (caso cabível), e- ensaios de adição e recuperação dos analitos na matriz (caso cabível), f- conclusão quanto a conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos a legislação incidente CONAMA 430/2011 e Lei Estadual 14675/09 (em caso de duplicidade de legislação utilizara a mais restritiva), e- Anotação de responsabilidade técnica ART ou anotação de função técnica AFT do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados, h- copia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises;

10. **Implantar Sistema Separador de Água e Óleo e piso impermeável com canaletas de proteção na área de abastecimento de veículos;**

11. Apresentar anualmente comprovante de limpeza e esgotamento do Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO;

12. Apresentar anualmente comprovante de limpeza e esgotamento dos Tanques Sépticos;

13. Deverão ser realizados anualmente testes de densidade dos resíduos (peso específico) com a finalidade de verificar a eficiência do procedimento de compactação. O laudo deverá ser encaminhado a FATMA até o vigésimo dia do mês de janeiro de cada ano.

14. Deverá ser realizado monitoramento diário, no entorno do aterro e em sua superfície, do sistema de controle de migração dos gases, de modo a prevenir risco de explosão.

15. Deverão ser observados procedimentos de inspeção e manutenção aos sistemas de drenagens de superfície, de lixiviados, de gases, de detecção de vazamentos e de monitoramento, iluminação, sinalização, acessos, processos erosivos, presença de vetores, e demais elementos e instalações implantadas.

16. Deverá ser encaminhado a FATMA até o vigésimo dia do mês de janeiro (primeiro relatório semestral) e até o vigésimo dia do mês de julho (segundo relatório semestral) de cada ano relatório referente a quantidade de resíduos sólidos destinados ao empreendimento (discriminados por mês), destacando os resíduos originados fora do Estado de Santa Catarina.

## Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 5105/2014**



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00029/CPN e parecer técnico nº 7151/2014, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SELUMA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE MAFRA				
ENDEREÇO:	RUA. PREF. FREDERICO HAYSE,, 200, CENTRO				
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	05.666.925/0001-90				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS				
EMPREENDIMENTO:	SELUMA / DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIAR-ATERRO SANITARI-				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	LOCALIDADE DE RIO BRANCO,, S/N, RIO BRANCO				
CEP:	89.300-000	MUNICÍPIO:	MAFRA	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°11'04.50"S - lon 49°52'56.50"W				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 326956

CÓDIGO: 164525

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LEANDRO SCHWAIGA 01/08/2014 às 17:34:11.  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00007684/2014 e o código 8NLR691Q.



## Documentos em anexo

ART nº 2635908-9 - Engenheiro Civil Odair José Mannrich CREA-SC: 15966-0  
ART nº 2635907-0 - Engenheiro Sanitarista Marcio André Savi CREA-SC: 64407-3  
Licença Ambiental de Operação - LAO nº 119/2010  
Relatórios de Monitoramento Ambiental

## Condições de validade

17. Deverá ser mantida cobertura vegetal nos taludes das células concluídas com o intuito de proteger o solo de erosões e ruptura nos taludes.
18. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos.
19. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA nº 001/90.
20. A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrente do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.
21. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.
22. Dispositivos de controle ambiental:
  - I. Impermeabilização da área de aterramento com camada de argila (60,0 cm de espessura) com capacidade de infiltração de  $1 \times 10^{-7}$  cm/s acrescida de geomembrana - PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura de 1,50 mm e uma segunda camada de argila (60,0 cm de espessura) com capacidade de infiltração de  $1 \times 10^{-7}$  cm/s.
  - II. Sistema de drenagem (drenos internos verticais e horizontais) e tratamento de líquidos percolados, compreendendo: lagoa de emergência, tratamento físico-químico (coagulação, floculação e decantação), reator anaeróbio, filtro de areia, lagoa anaeróbia, lagoa facultativa, zona de raízes, desinfecção ultravioleta e leito de secagem.
  - III. Sistema de drenagem de gases, composto de drenos verticais com tubos de concreto perfurados e preenchidos com brita, interligados a drenos horizontais.
  - IV. Sistema de drenagem de águas pluviais, composto de "valetas" provisórias em concreto pré-fabricado (tipo meia cana) e canais permanentes.
  - V. Sistema de monitoramento do lençol freático composto de 4,0 (quatro) poços de monitoramento, sendo 1,0 (um) a montante e 3,0 (três) a jusante do empreendimento.
  - VI. Os resíduos sólidos devem ser dispostos em rampa, numa proporção de 1,0 (um) na vertical para 3,0 (três) na horizontal (1:3). O trator esteira deve compactar o lixo com movimentos repetidos de baixo para cima (3 a 5 vezes).
  - VII. Deverá ser observado o procedimento de adoção de frente de serviço mínima possível, cobertura diária dos resíduos, de modo a garantir o manejo adequado dos mesmos.
  - VIII. Isolamento da área com tela metálica.
  - IX. Utilização de simbologia adequada para fins de sinalização.
  - X. Acesso restrito com utilização de guarita.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade empreendimento licenciado por este documento.



# LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO) PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS

*(Handwritten signatures and initials)*



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 7490/2018**

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/00050/CRN e **parecer técnico nº 7841/2018**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME:	SERRANA ENGENHARIA LTDA				
ENDEREÇO:	RUA OTTOKAR DOERFFEL, 841, ATIRADORES,				
CEP:	89203-001	MUNICÍPIO:	JOINVILLE	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	83.073.536/0001-64				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB				
EMPREENHIMENTO:	SERRANA ENGENHARIA LTDA				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA OTTOKAR DOERFFEL, 841, ATIRADORES,				
CEP:	89203-001	MUNICÍPIO:	JOINVILLE	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 713376.59 - UTM Y 7087547.71				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 483418

CÓDIGO: 222594



## Documentos em anexo

Nada consta.



## Condições de validade

### Descrição do empreendimento

(1.1) Autoriza o Transporte Rodoviário de Resíduo de Saúde, Resíduo Classe IIA - Não perigoso e não inerte e Resíduo Classe IIB - Não perigoso e inerte, conforme classificação da ABNT NBR 10.004, para a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, da sua frota de veículos própria na condição de acondicionamento fracionada.

(1.2) Veículos contemplados: 67 (sessenta e sete), de placas: MLL-8202, MHJ-0046, QHP-6308, QHP-6328, QHP-6318, MHC-9937, MFR-6822, MKG-6145, MMA-9418, MMA-9568, MMA-9608, MMJ-5318, MKM-4886, MHI-9726, MIW-9054, MKM-5156, MKG-5985, DKD-7453, QIY-2102, MFE-9114, MIG-9226, MKG-6205, MJI-5617, DMW-2734, MHI-9806, MMJ-5288, QIE-0395, QIE-0405, QIE-0425, QIE-0435, QIE-0455, QIE-0475, QHS-1526, QHQ-2332, AGQ-6849, MDB-9229, MFT-3132, MFQ-8534, QHS-0346, QHS-0326, MAH-5588, QHP-6338, QHQ-2228, KEG-4321, CYB-3842, CYR-8235, DRB-8240, MKM-5336, MKM-5286, CYR-8254, MKJ-0589, AMW-8378, QHS-0356, ARS-3705, MFQ-6085, MJU-6153, MJZ-6876, MKG-6085, MHI-9866, MKG-6045, MMI-9208, QHS-0316, QHS-0306, QHY-0967, QHC-9847, QHL-5654 e QIE-2815.

Sendo que as placas QHC-9847, QHL-5654 e QIE-2815 irão transportar exclusivamente resíduos de serviço de saúde e o restante irá transportar apenas resíduos classe IIA e IIB.

### Aspectos florestais

(2.1) Não aplicável.

### Controles ambientais

- (3.1) Treinamento dos condutores;
- (3.2) Utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC);
- (3.3) Manutenção preventiva de veículos;
- (3.4) Check-list de veículos antes de cada viagem;
- (3.5) Conhecimento dos produtos de utilização de EPI's e EPC's;
- (3.6) Tomada de decisões em situações acidentais ou incidentais por parte dos condutores;
- (3.7) Certificação de verificação de veículo tanque rodoviário.

### Programas ambientais

(4.1) Plano de Ação Emergencial.

### Medidas compensatórias

- (5.1) **Compensação por uso de APP:** Não aplicável;
- (5.2) **Compensação por corte de Mata Atlântica:** Não aplicável;
- (5.3) **Compensação do SNUC:** Não aplicável.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



## LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7490/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/00050/CRN e parecer técnico nº 7841/2018, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

### Empreendedor

NOME: SERRANA ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA OTTO KAR DOERFFEL, 841, ATIRADORES,

CEP: 89203-001

MUNICÍPIO: JOINVILLE

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 83.073.536/0001-64

### Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB

EMPREENDIMENTO: SERRANA ENGENHARIA LTDA

### Localizada em

ENDEREÇO: RUA OTTO KAR DOERFFEL, 841, ATIRADORES,

CEP: 89203-001

MUNICÍPIO: JOINVILLE

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 713376.59 - UTM Y 7087547.71

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 483418

CÓDIGO: 222594



## Documentos em anexo

Nada consta.



## Condições de validade

### Condições específicas

**(6.1)** Autoriza o Transporte Rodoviário de Resíduo de Saúde, Resíduo Classe IIA - Não perigoso e não inerte e Resíduo Classe IIB - Não perigoso e inerte, conforme classificação da ABNT NBR 10.004, para a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, da sua frota de veículos própria na condição de acondicionamento fracionada.

**(6.2)** Os resíduos de saúde coletados pela empresa Serrana Engenharia LTDA serão destinados para a empresa Hera Sul Tratamento de Resíduos LTDA (LAO nº 10801/2013) e Servioeste Soluções Ambientais LTDA (LAO nº 3987/2015) ou para empresas devidamente licenciadas para tal fim. Os resíduos Classe IIA e IIB coletados pela empresa Serrana Engenharia LTDA serão destinados para os aterros das empresas SELUMA (LAO nº 5105/2014), Prefeitura Municipal de Rio Negrinho (LAO nº 2489/2014) e da própria empresa Serrana Engenharia LTDA nos municípios de Lages (LAO nº 4680/2014), Ibirama (LAO nº 7120/2014) e Laguna (LAO nº 3700/2016) ou para empresas devidamente licenciadas para tal fim;

**(6.3)** Veículos contemplados: 67 (sessenta e sete), de placas: MLL-8202, MHJ-0046, QHP-6308, QHP-6328, QHP-6318, MHC-9937, MFR-6822, MKG-6145, MMA-9418, MMA-9568, MMA-9608, MMJ-5318, MKM-4886, MHI-9726, MIW-9054, MKM-5156, MKG-5985, DKD-7453, QIY-2102, MFE-9114, MIG-9226, MKG-6205, MJI-5617, DMW-2734, MHI-9806, MMJ-5288, QIE-0395, QIE-0405, QIE-0425, QIE-0435, QIE-0455, QIE-0475, QHS-1526, QHQ-2332, AGQ-6849, MDB-9229, MFT-3132, MFQ-8534, QHS-0346, QHS-0326, MAH-5588, QHP-6338, QHQ-2228, KEG-4321, CYB-3842, CYR-8235, DRB-8240, MKM-5336, MKM-5286, CYR-8254, MKJ-0589, AMW-8378, QHS-0356, ARS-3705, MFQ-6085, MJU-6153, MJZ-6876, MKG-6085, MHI-9866, MKG-6045, MMI-9208, QHS-0316, QHS-0306, QHY-0967, QHC-9847, QHL-5654 e QIE-2815. Sendo que as placas QHC-9847, QHL-5654 e QIE-2815 irão transportar exclusivamente resíduos de serviço de saúde e o restante irá transportar apenas resíduos classe IIA e IIB.

**(6.4)** Os veículos de transporte, próprios ou terceirizados, deverão ser mantidos em bom estado de conservação, com todos os seus itens de segurança em perfeito funcionamento;

**(6.5)** Os veículos deverão possuir aparatos de proteção individual e coletiva, kits de emergência completos, prontos para utilização e de acordo com cada produto transportado, e sua utilização ser de pleno conhecimento por parte dos condutores em situações adversas;

**(6.6)** Os motoristas devem possuir autorização especial para condução desses veículos (SEST/SENAT ou similar), tendo pleno conhecimento do conteúdo e condições de desencadear os procedimentos contidos no Plano de Ação Emergencial (PAE), em caso de emergência e/ou situações adversas;

**(6.7)** A atividade deverá estar de acordo com o Decreto Federal nº 96.044/88 ou a outro dispositivo legal que venha substituí-lo ou complementá-lo;

**(6.8)** Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através do telefone plantão 0800 644 1523 ou 48 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, Defesa Civil, quando aplicável;

**(6.9)** Deverá ser anexada cópia desta Licença Ambiental de Operação em cada veículo de transporte, bem como, ser afixada no escritório central da empresa;

**(6.10)** A ampliação/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental;

## Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7490/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/00050/CRN e parecer técnico nº 7841/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

### Empreendedor

NOME: SERRANA ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA OTTOKAR DOERFFEL, 841, ATIRADORES,

CEP: 89203-001 MUNICÍPIO: JOINVILLE

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 83.073.536/0001-64

### Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB

EMPREENHIMENTO: SERRANA ENGENHARIA LTDA

### Localizada em

ENDEREÇO: RUA OTTOKAR DOERFFEL, 841, ATIRADORES,

CEP: 89203-001 MUNICÍPIO: JOINVILLE

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 713376.59 - UTM Y 7087547.71

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 483418

CÓDIGO: 222594



## Documentos em anexo

Nada consta.



## Condições de validade

- (6.11)** A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao IMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão;
- (6.12)** Os veículos de transporte deverão ter a cópia do Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo geradores dos resíduos, de acordo com a Portaria FATMA 242/2014, publicada no D.O.E em 18/12/2014, e Lei Estadual 15.251/2010.
- (6.13)** Encaminhar semestralmente ao IMA a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (DMR) gerada através do Sistema MTR, conforme estabelecido pela Portaria FATMA 324/2015 em seu artigo 5º;
- (6.14)** A limpeza dos veículos e equipamentos de coleta e transporte de resíduos deve ser realizada em local licenciado para tal fim;
- (6.15)** Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso (classe I) deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com a ABNT NBR 7500;
- (6.16)** Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS devem ser de cor BRANCA;
- (6.17)** Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS devem possuir compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade;
- (6.18)** A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais devem observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes;
- (6.19)** É vedada, sob qualquer hipótese, a compactação dos RSS Grupos A, B e E (Resolução CONAMA nº 258/2005) acondicionados em contêineres, bem como a utilização de veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos;
- (6.20)** Fica vedado o transporte de resíduos de saúde e resíduos classe I, IIA e IIB simultaneamente.
- (6.21)** O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos:
- Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga;
  - Carteira Nacional de Habilitação e do respectivo comprovante de treinamento específico (MOPP);
  - Cópia da Licença Ambiental de Operação para a coleta e transporte de resíduos;
  - Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber;
  - Manifesto de Transporte de resíduos - MTR;
  - Ficha de emergência do(s) resíduo(s) ou rejeito(s) transportado(s);
  - kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo;
  - kit de emergência.
- (6.22)** Os resíduos da coleta urbana contemplados por contrato com poder público municipal não são objeto desta Licença, pois esta não é uma atividade licenciável conforme Resolução CONSEMA 98/2017.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO



A

PREFEITURA DE ITAPOÁ/SC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO Nº 13/2022

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

Declaramos para fins de participação na licitação da modalidade Concorrência Pública nº 02/2022 que a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, sediada na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, bairro Atiradores, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. **Márcio André Savi** (Diretor Operacional), portador da Carteira de Identidade nº 2.697.721-4 e do CPF nº 039.090.359-06 e Sr. **Felipe Schroeder dos Anjos** (Diretor Comercial de Resíduos), portador da Carteira de Identidade nº 4.406.393 e do CPF nº 060.140.359-23, para os fins de direito, abaixo assinados, e para fins da **Concorrência Pública nº 02/2022, DECLARAM**, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das instalações do objeto e condições do serviço a ser prestado, dos locais e peculiaridades inerentes à natureza do objeto licitado, não tendo nada a reivindicar e assumem total responsabilidade por esse fato e que não se utilizarão deste para quaisquer questionamentos futuros para com o Município.

Joinville/SC, 24 de março de 2022.

**SERRANA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 83.073.536/0001-64**  
**MÁRCIO ANDRÉ SAVI**  
Diretor Op. de Águas e Saneamento.  
CPF: 039.090.359-06  
RG nº 2.697.721-4

**SERRANA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 83.073.536/0001-64**  
**FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS**  
Diretor Comercial de Resíduos  
CPF: 060.140.359-23  
RG nº 4.406.393



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

100



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9284292**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 24/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SERRANA ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 83.073.536/0001-64.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

**PEDIDO Nº:**



0011981660

101



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1322092**

À vista dos registros constantes no **primeiro grau de jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SERRANA ENGENHARIA LTDA**

Raiz do CNPJ: 83.073.536

Certidão emitida às 13:43 de 25/02/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



# BALANÇO PATRIMONIAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201425038	CNPJ 83.073.536/0001-64
NOME EMPRESARIAL SERRANA ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 35
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	58262091949	LUIZ HENRIQUE PEREIRA:58262091949	154371959375112676 243145630909498323 844	15/03/2019 a 14/03/2022	Sim
Contador	58262091949	LUIZ HENRIQUE PEREIRA:58262091949	154371959375112676 243145630909498323 844	15/03/2019 a 14/03/2022	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	58262091949	LUIZ HENRIQUE PEREIRA:58262091949	154371959375112676 243145630909498323 844	15/03/2019 a 14/03/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96  
.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2021 às 10:16:11

D6.3C.3B.96.21.E8.F1.2F  
5E.69.D5.90.9C.B7.15.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## DADOS DAS ASSINATURAS ✓

Entidade: SERRANA ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 83.073.536/0001-64  
Número de Ordem do Livro: 35

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador ✓
Tipo do Certificado	Pessoa Física ✓
CPF / CNPJ	582.620.919-49
Nº de Série do Certificado	154371959375112676243145630909498323844
Nome do Signatário	LUIZ HENRIQUE PEREIRA:58262091949 ✓
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	15/03/2019 a 14/03/2022

Qualificação do Assinante	Contador ✓
Tipo do Certificado	Pessoa Física ✓
CPF / CNPJ	582.620.919-49
Nº de Série do Certificado	154371959375112676243145630909498323844
Nome do Signatário	LUIZ HENRIQUE PEREIRA:58262091949
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	15/03/2019 a 14/03/2022

*(Handwritten signatures and marks)*



## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: SERRANA ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Número de Ordem do Livro: 35  
CNPJ: 83.073.536/0001-64

### Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	582.620.919-49
Nº de Série do Certificado	154371959375112676243145630909498323844
Nome do Signatário	LUIZ HENRIQUE PEREIRA:58262091949
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	15/03/2019 a 14/03/2022



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SERRANA ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 83.073.536/0001-64  
Número de Ordem do Livro: 35  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERRANA ENGENHARIA LTDA
NIRE	42201425038
CNPJ	83.073.536/0001-64
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Joinville
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/05/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	191563

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERRANA ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	191563
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERRANA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 83.073.536/0001-64

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 73.249.810,10	R\$ 74.467.705,25 ✓
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 23.602.524,25	R\$ 36.541.610,04 ✓
DISPONIBILIDADES		R\$ 6.350.661,11	R\$ 23.387.179,54
CAIXA		R\$ 2.224,85	R\$ 903,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.730.736,03	R\$ 3.601.900,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.617.700,23	R\$ 19.784.376,11
CLIENTES		R\$ 17.041.419,94	R\$ 12.959.984,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 14.300.232,40	R\$ 9.944.873,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.000,00	R\$ 21.650,00
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ 2.733.187,54	R\$ 2.993.461,35
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 96.312,09	R\$ 83.693,47
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 22.349,23	R\$ 583,63
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS		R\$ 73.962,86	R\$ 83.109,84
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 114.131,11	R\$ 110.752,27 ✓
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 114.131,11	R\$ 110.752,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 49.647.285,85	R\$ 37.926.095,21
CLIENTES		R\$ 7.341.340,51	R\$ 6.311.206,39
DUPLICATADAS A RECEBER		R\$ 831.364,51	R\$ 689.727,96
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 6.509.976,00	R\$ 5.621.478,43
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 13.756.600,00	R\$ 1.067.180,65
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 1.396.600,00	R\$ 1.067.180,65
CREDITOS A REALIZAR		R\$ 12.360.000,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 6.614.429,77	R\$ 2.484.172,97
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 1.644.114,19	R\$ 2.484.172,97
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 4.970.315,58	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 20.565.205,93	R\$ 26.693.825,56 ✓
IMÓVEIS		R\$ 16.712.663,53	R\$ 24.627.265,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 584.944,27	R\$ 578.344,27
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.768.898,54	R\$ 7.931.520,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 108

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERRANA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 83.073.536/0001-64

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS		R\$ 14.101.685,38	R\$ 13.685.685,38
RECURSOS NATURAIS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (19.102.985,79)	R\$ (20.628.990,05)
BENS INTANGÍVEL		R\$ 1.369.709,64	R\$ 1.369.709,64
INTANGIVEL		R\$ 1.369.709,64	R\$ 1.369.709,64
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 73.249.810,10</b>	<b>R\$ 74.467.705,25</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 15.199.664,29</b>	<b>R\$ 15.343.123,43</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.436.871,67	R\$ 3.822.619,99
JUROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 563.367,43
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.436.871,67	R\$ 3.259.252,56
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 28.617,67	R\$ 37.606,99
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 28.617,67	R\$ 37.606,99
FORNECEDORES		R\$ 6.185.136,76	R\$ 5.107.104,91
FORNECEDORES		R\$ 6.185.136,76	R\$ 5.107.104,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.413.552,09	R\$ 2.641.295,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.413.552,09	R\$ 2.641.295,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 4.722.851,64	R\$ 3.458.098,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.232.458,86	R\$ 1.181.849,02
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 407.154,67	R\$ 4.408,01
PROVISÕES		R\$ 2.413.773,33	R\$ 2.056.675,59
ACAO TRABALHISTA A PAGAR		R\$ 669.464,78	R\$ 215.166,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 412.634,46	R\$ 276.396,99
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 411.590,82	R\$ 266.041,62
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.043,64	R\$ 10.355,37
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 7.223.656,22</b>	<b>R\$ 6.134.921,46</b>
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.190.820,92	R\$ 3.759.258,28
FINANCIAMENTOS		R\$ 5.190.820,92	R\$ 3.119.547,94
JUROS A REALIZAR LP		R\$ 0,00	R\$ 639.710,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.619.505,29
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.619.505,29
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R\$ 2.032.835,30	R\$ 756.157,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

A Página 2 de 3

109



## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** SERRANA ENGENHARIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 83.073.536/0001-64  
**Número de Ordem do Livro:** 35  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.032.835,30	R\$ 756.157,89
PROV.DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 2.032.835,30	R\$ 756.157,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 50.826.489,59	R\$ 52.989.660,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 14.800.000,00	R\$ 24.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 14.800.000,00	R\$ 24.800.000,00
RESERVAS		R\$ 12.360.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 12.360.000,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 23.666.489,59	R\$ 28.189.660,36
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 23.666.489,59	R\$ 28.189.660,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SERRANA ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **83.073.536/0001-64**

Número de Ordem do Livro: **35**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 7.727.153,10	R\$ 15.290.222,86
(-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (94.776.142,59)	R\$ (93.968.465,79)
(-) GASTOS OPERACIONAIS		R\$ (53.470.905,25)	R\$ (54.073.434,80)
(-) GASTOS OPERACIONAIS		R\$ (53.470.905,25)	R\$ (54.073.434,80)
(-) MATERIAL APLICADO COMO INSUMOS		R\$ (11.604.275,42)	R\$ (14.215.458,70)
(-) BENS DE BAIXO VALOR		R\$ (398.293,81)	R\$ (248.075,83)
(-) BENS E FERRAMENTAS PERECIVEIS		R\$ (8.965,99)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (3.979.102,15)	R\$ (4.334.745,71)
(-) MANUTENÇÃO MAQS.EQUIPS		R\$ (1.054,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ (15.172,64)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ (729,55)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO EM SERVIÇOS		R\$ (2.845.033,16)	R\$ (3.209.848,41)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (3.119,79)	R\$ (1.396,74)
(-) MATERIAL DE INSTALAÇÃO ELETRICA		R\$ (204.300,77)	R\$ (2.000.895,83)
(-) MATERIAL HIDRAULICO		R\$ (59.478,17)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO		R\$ (315.941,55)	R\$ (200.093,88)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (2.831.276,25)	R\$ (3.313.838,60)
(-) TELEFONE		R\$ (308.309,14)	R\$ (324.085,40)
(-) UNIFORMES E EPI		R\$ (633.498,45)	R\$ (582.478,30)
(-) SERVIÇOS UTILIZADOS COMO INSUMOS		R\$ (21.250.672,86)	R\$ (20.033.256,06)
(-) ASSIST.MEDICA E SOCIAL		R\$ (95.968,35)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (1.043.523,04)	R\$ (1.149.764,24)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (36.735,01)	R\$ (42.689,27)
(-) DESPACHANTE		R\$ (0,00)	R\$ (5.070,00)
(-) SEGURANÇA		R\$ (639.321,58)	R\$ (679.399,18)
(-) SERV.MÃO-DE-OBRA - PJ		R\$ (14.308.357,09)	R\$ (13.461.512,04)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R\$ (38.935,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE LABORATORIOS		R\$ (103.744,64)	R\$ (110.970,09)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		R\$ (2.499.579,27)	R\$ (2.852.131,57)
(-) TERRAPLANAGEM		R\$ (2.484.508,88)	R\$ (1.731.719,67)
(-) CUSTOS APLICADOS EM SERVIÇOS		R\$ (20.615.956,97)	R\$ (19.824.720,04)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (35.244,83)	R\$ (36.167,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 111



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERRANA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 83.073.536/0001-64

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEL - PJ		R\$ (1.936.247,36)	R\$ (2.052.708,00)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (9.911.094,02)	R\$ (9.795.643,75)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (2.965.502,44)	R\$ (2.110.843,82)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (488.318,97)	R\$ (421.892,05)
(-) SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS		R\$ (2.125.078,76)	R\$ (2.348.925,04)
(-) LOCAÇÃO MAQS.EQUIPS. - PJ		R\$ (3.154.470,59)	R\$ (3.058.539,60)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (41.305.237,34)	R\$ (39.895.030,99)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (9.092,97)	R\$ (22.645,30)
(-) DESPESAS GERAIS (PROJETO FINEP)		R\$ (9.092,97)	R\$ (22.645,30)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (9.092,97)	R\$ (22.645,30)
(-) DESPEAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (41.296.144,37)	R\$ (39.872.385,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS INDEDUTIVEIS		R\$ (172.202,51)	R\$ (146.613,75)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (14.861,20)	R\$ (0,00)
(-) BRINDES E PRESETES		R\$ (94.107,40)	R\$ (36.534,50)
(-) DOAÇÃO E PATROCINIO		R\$ (44.122,74)	R\$ (87.941,40)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (18.671,27)	R\$ (20.125,19)
(-) BRINDES E PRESENTES - NAO USAR		R\$ (439,90)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS SOBRE INFRACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.012,66)
(-) DESPEAS OPERACIONAIS		R\$ (38.915.708,11)	R\$ (39.084.620,60)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.002.167,45)	R\$ (1.727.634,58)
(-) AÇÃO TRABALHISTA		R\$ (1.133.557,36)	R\$ (446.337,54)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PF		R\$ (513.717,99)	R\$ (612.202,65)
(-) DESPACHANTE		R\$ (2.610,00)	R\$ (5.330,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (298.851,42)	R\$ (254.474,75)
(-) CONSUTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (40.000,00)
(-) CORREIOS		R\$ (159.009,70)	R\$ (155.097,39)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (6.723,00)	R\$ (2.100,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (40.094,15)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.304.334,44)	R\$ (1.678.317,06)
(-) FGTS		R\$ (1.727.380,08)	R\$ (2.255.974,70)
(-) FRETES E CARRETOS - PF		R\$ (58,00)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (3.883,62)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (5.684.756,12)	R\$ (5.155.594,02)

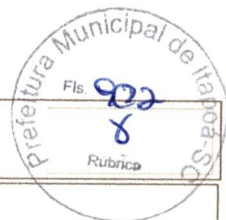
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 112

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERRANA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 83.073.536/0001-64

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PF		R\$ (9.180,00)	R\$ (80.300,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (3.469,00)	R\$ (6.004,02)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ (324,00)	R\$ (5.000,00)
(-) MENSALIDADES ANUIDADES E ASSINATURAS		R\$ (123.834,81)	R\$ (148.704,32)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R\$ (31.503,07)	R\$ (32.155,39)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (239.834,67)	R\$ (333.633,33)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (190.262,40)	R\$ (106.779,83)
(-) RECARGA CELULAR		R\$ (390,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (400,99)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (16.638.451,09)	R\$ (16.237.386,14)
(-) SEGUROS		R\$ (259.569,36)	R\$ (339.589,05)
(-) SERV. PREST. P/ TERCEIROS- PF		R\$ (3.251,75)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (209,20)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.810,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PF		R\$ (121.302,16)	R\$ (101.734,92)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES		R\$ (2.073.253,85)	R\$ (1.237.063,18)
(-) IPVA		R\$ (87.466,12)	R\$ (83.173,83)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (14.031,53)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (129.986,80)	R\$ (207.888,24)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (681.956,09)	R\$ (314.541,68)
(-) COPA, COZINHA ,HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (187.774,85)	R\$ (167.157,62)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R\$ (240,10)	R\$ (415,87)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (273.639,32)	R\$ (323.216,99)
(-) COPIAS REPRODUÇÕES E IMPRESSÕES		R\$ (102.474,11)	R\$ (157.594,52)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (217.432,14)	R\$ (114.499,65)
(-) ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (4.349,51)	R\$ (629,00)
(-) CREA		R\$ (42.762,74)	R\$ (41.550,27)
(-) CONTRIBUIÇÕES E ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (70.676,95)	R\$ (37.601,44)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (255.179,39)	R\$ (226.594,11)
(-) CONDOMINIO		R\$ (2.697,47)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIO. LEGAIS		R\$ (0,00)	R\$ (107,75)
(-) CONFRATERNIZAÇÃO - FESTAS		R\$ (132.013,02)	R\$ (55.539,58)
(-) FARMACIA		R\$ (2.841,00)	R\$ (28.851,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SERRANA ENGENHARIA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **83.073.536/0001-64**  
 Número de Ordem do Livro: **35**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERV. DE ADVOCACIA		R\$ (366.820,22)	R\$ (361.673,68)
(-) DESPESAS COM VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ (66.760,69)	R\$ (160.272,32)
(-) LOCAÇÃO DE VEULOS PESADOS		R\$ (2.742.719,73)	R\$ (5.801.596,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.208.233,75)	R\$ (1.855.036,47)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (497.361,62)	R\$ (255.209,53)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (568.430,40)	R\$ (18.530,37)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (6.903,52)	R\$ (25.167,25)
(-) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		R\$ (77.000,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (932.143,52)	R\$ (1.437.898,33)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (126.394,69)	R\$ (118.230,99)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 1.213.885,13
CONTINGENCIAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ 822.122,30
CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ 454.555,11
(-) PROVISÃO PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (62.792,28)
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R\$ 106.458.438,57	R\$ 116.116.542,47
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 106.434.194,15	R\$ 115.545.249,52
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 117.303.229,04	R\$ 126.016.451,72
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 117.303.229,04	R\$ 126.016.451,72
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 112.977.036,93	R\$ 121.146.241,34
SERVIÇOS PRESTADOS - CARNE		R\$ 4.204.256,37	R\$ 4.459.139,68
RECEITA TICKET ESTACIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 79.435,24
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 121.935,74	R\$ 331.635,46
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (16.444.242,44)	R\$ (17.056.337,71)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (215.125,28)	R\$ (691.816,28)
(-) (-) DEVOLUÇÃO - CANC.NFS.SERVIÇO		R\$ (215.125,28)	R\$ (691.816,28)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (16.229.117,16)	R\$ (16.364.521,43)
(-) (-) ICMS		R\$ (53.665,32)	R\$ (45.018,67)
(-) (-) ISS		R\$ (5.303.744,78)	R\$ (4.631.971,54)
(-) (-) COFINS		R\$ (8.933.246,16)	R\$ (9.603.898,22)
(-) (-) PIS		R\$ (1.938.460,90)	R\$ (2.083.633,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 454.942,81	R\$ 651.635,78
JUROS E DESCONTOS		R\$ 454.942,81	R\$ 651.635,78
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 124.627,85	R\$ 178.760,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SERRANA ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 83.073.536/0001-64  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
JUROS RECEBIDOS		R\$ 267.990,03	R\$ 342.065,83
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS		R\$ 59.157,12	R\$ 130.809,95
Multas Recebidas		R\$ 3.167,81	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 4.969.127,68	R\$ 5.081.117,98
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS		R\$ 4.969.127,68	R\$ 5.081.117,98
(-)RECUPERAÇÃO COFINS		R\$ 4.082.742,74	R\$ 4.174.733,68
(-)RECUPERAÇÃO DE PIS		R\$ 886.384,94	R\$ 906.384,30
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 151.137,06	R\$ 852.381,75
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 151.137,06	R\$ 852.381,75
VENDAS ACESSÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ 12.322,97
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 151.137,06	R\$ 840.058,78
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 24.244,42	R\$ 571.292,95
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 150.920,62	R\$ 589.913,78
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 144.245,37	R\$ 502.100,00
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP.		R\$ 5.888,68	R\$ 0,00
FERRAMEN			
venda do Ativo Imobilizado		R\$ 138.356,69	R\$ 502.100,00
RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO		R\$ 6.675,25	R\$ 87.813,78
RECEITA NÃO OPERACIONAL		R\$ 5.300,00	R\$ 58.815,23
SINISTROS COM IMOBILIZADO		R\$ 1.375,25	R\$ 28.998,55
(-) CUSTO NA ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ (126.676,20)	R\$ (18.620,83)
CUSTO NA ALIENAÇÃO DE VEICULOS		R\$ 2.783,71	R\$ 0,00
(-) CUSTO NA ALIENAÇÃO DE MAQU.EQUIP.		R\$ (24.715,18)	R\$ (18.620,83)
CUSTO NA ALINEAÇÃO DE EQUIP. PROC. DADOS		R\$ (2.650,76)	R\$ 0,00
CUSTO ALINEAÇÃO EQUI. VEICULOS		R\$ (39.147,35)	R\$ 0,00
CUSTO ALINEAÇÃO D. USO SOFTWARE		R\$ (1.893,81)	R\$ 0,00
CUSTO ALINEAÇÃO BENFEITORIAS E MELHORIAS		R\$ (20.919,26)	R\$ 0,00
CUSTO ALINEAÇÃO VEICULOS LEASING		R\$ (40.133,55)	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE APURAÇÃO		R\$ (3.955.142,88)	R\$ (6.857.853,82)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (3.955.142,88)	R\$ (6.857.853,82)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (3.955.142,88)	R\$ (6.857.853,82)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.955.142,88)	R\$ (6.857.853,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SERRANA ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 83.073.536/0001-64  
Número de Ordem do Livro: 35  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.901.840,35)	R\$ (5.036.186,63)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.053.302,53)	R\$ (1.821.667,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.81.98.BE.BC.DE.F3.5F.8D.B7.AF.96.07.F8.67.CC.7D.AA.28.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

**Demonstrativo do Resultado Abrangente de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Empresa: 619 - SERRANA ENGENHARIA LTDA

Nome

Página: 1

Joinville/SC - CNPJ:83.073.536/0001-64



2020

**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**

15.290.222,86

**Lucro (ou Prejuízo do exercício)**

15.290.222,86

Depreciações e Amortizações	0,00
Total das Operações	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	0,00
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	0,00
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	0,00
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00

**Ajustes de Reclas. ativos fin. disp para venda alien exercicio**

0,00

REAVALIACAO DE EQUIPS. PARA VEICULOS	0,00
REAVALIZACAO DE VEICULOS	0,00
Total dos Terceiros	0,00
(-) Resultado da Venda de Ativo Imobilizado	0,00

**DOS ACIONISTAS/SÓCIOS**

Integralização/Aumento de Capital	0,00
Total dos Acionistas/Sócios	0,00
Depreciação e Amortização	0,00

**APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

**DE APLICAÇÕES**

Aumento do Ativo - Imobilizado	0,00
Aumento do Ativo - Investimentos	0,00
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Redução do Passivo Não Circulante	0,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	0,00
Reembolsos de Capital	0,00
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00

**TOTAL DE APLICAÇÕES**

0,00

(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00
(-) Compras de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00

**AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

0,00

Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00

**ATIVO CIRCULANTE**

0,00

No início do exercício	0,00
No final do exercício	0,00
Varição do Ativo Circulante	0,00

**RESULTADO DO INICIO DO PERIODO**

15.290.222,86

**RESULTADO ABRANGENTE DO PERIODO**

15.290.222,86

Maxiconta Centro Contabil Ltda  
Luiz Henrique Pereira  
Contador  
CPF: 582.620.919-49  
CRC: 1SC02205006

ODAIR JOSE MANNRICH  
Diretor Executivo  
CPF: 348.090.589-72

MAXICONTA

14/04/2021 08:48 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

Rua Orestes Guimarães, 558, América, Joinville/SC, Fone/Fax:(47) 34355844 - WhatsApp Business (47) 34355844  
e-mail:cartorio@tabelionatojoinville.com.br Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

JOINVILLE/SC, 31/08/2021  
Emil. R\$ 4,00 - Solo R\$ 2,02 = Total R\$ 6,04  
Solo original Normal - GGF62771-SMHG

Em test. da verdade.

CARLA FERNANDA POFFO MUZZI - Escrevente

117



**Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Empresa: 619 - SERRANA ENGENHARIA LTDA

Nome

Página: 1

Joinville/SC - CNPJ:83.073.536/0001-64

2020



**FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Valores Recebidos de Clientes	126.016.451,72
Valores recebidos de Receitas financeiras	651.635,78
Valores Recebidos a Título de Juros	0,00
(-)Despesas diversas	0,00
(-) Pagamentos a Fornecedores	(54.073.434,80)
(-) Pagamentos de Impostos	(16.364.521,43)
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	(16.237.386,14)
(-) Pagamentos de Juros	(1.855.036,47)
(-) Pagamentos de Despesas Antecipadas	0,00
<b>Total Atividades Operacionais</b>	<b>38.137.708,66</b>

**FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	531.098,55
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00
(-) Compras de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	0,00

**FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00
Valor Ajuste	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00
Empréstimos de terceiros	0,00
Estorno Fornecedor	0,00
<b>Total Atividades de Financiamento.</b>	<b>0,00</b>

**Disponibilidades no Início do Período**

6.350.661,11

**Disponibilidades no Final do Período**

23.387.179,54

**Variação das Disponibilidades**

17.036.518,43

  
\_\_\_\_\_  
Maxiconta Centro Contabil Ltda  
Luiz Henrique Pereira  
Contador  
CPF: 582.620.919-49

  
\_\_\_\_\_  
ODAIR JOSE MANNRICH  
Diretor Executivo  
CPF: 348.090.589-72

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - Tabelião

Rua Orestes Guimarães, 538, América, Joinville/SC, CEP: 89204-061  
Fone/Fax: (47) 34335844 - Whatsapp Business: (47) 99652-4781  
e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 18h

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

JOINVILLE/SC, 31/08/2021  
Emol. R\$ 4,02 - Selo R\$ 2,82 = Total R\$ 6,84  
Selo digital Normal - GGF76717-WZSC

Em test:   
CARLA FERNANDA POFFO MUZZI - Escrevente

CONSULTE EM SELO.TISC.JOINVILLE/SC  
www.tabelionatojoinville.com.br





**Toice Aline Sassi**  
Escrevente

MAXICONTA

14/04/2021 08:51 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Empresa: 619 - SERRANA ENGENHARIA LTDA

Página: 1

Joinville/SC - CNPJ:83.073.536/0001-64



Nome	2020	2019
<b>Saldo Patrimônio Líquido</b>		
<b>Capital Social</b>	52.989.660,36	50.826.489,59
Capital Social	24.800.000,00	14.800.000,00
<b>Reservas de Capital</b>	0,00	12.360.000,00
Reservas de Capital	0,00	12.360.000,00
<b>Ajuste de Avaliação</b>	0,00	0,00
Ajuste Aterro Sanitário Laguna	0,00	0,00
Reavaliação de Veículos	0,00	0,00
<b>Lucros e ou Prejuízos Acumulados</b>	28.189.660,36	23.666.489,59
Lucros Acumulados	28.189.660,36	32.418.750,60
Prejuízo Acumulados	0,00	(8.752.261,01)

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Maxiconta Centro Contábil Ltda  
 Luiz Henrique Pereira  
 Contador  
 CPF: 582.620.919-49

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 ODAIR JOSE MANNRICH  
 Diretor Executivo  
 CPF: 348.090.589-72

**TABELIONATO**  
 DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
 Rua Orestes Guimarães, 538, América - Joinville - SC - CEP: 89204-000  
 Fone/Fax: 47 34325964 - Whatsapp Business: 51 9999-5178  
 e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
 Horário de atendimento: 9h às 17h

GUILHERME GAYA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

JOINVILLE/SC, 31/08/2021  
 Emol: R\$ 4,02 - Selo: R\$ 2,82 = Total R\$ 6,84  
 Selo digital: Normal - GGF69982-136Z

Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.  
 CARLA FERNANDA POFFO MUZZI - Escrevente

CONSULTE EM SELO.TISC

*[QR Code]*

*[Circular Stamp: Tabelionato de Notas e Protestos de Joinville]*

*[Handwritten signature]*  
 Joice Aline Sassi  
 Escrevente

MAXICONTA

14/04/2021 08:50 - SCI Ambiente Contábil UNICO

*[Handwritten marks and signatures]*

119



SERRANA ENGENHARIA LTDA.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

(em reais, exceto quando expressamente mencionado em contrário)

**01. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Serrana Engenharia Ltda, é uma sociedade empresária limitada, com sede em Joinville (SC) à Rua Ottokar Doerffel nº 841 e tem como objeto social as atividades de :

- a) Limpeza Urbana;
- b) Gestão de Aterros Sanitários, para destinação final de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos;
- c) Coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos;
- d) Construção e manutenção de redes de distribuição de água e esgotos;
- e) Construção e operação de estação de tratamento de água e esgotos;
- f) Concessão de serviços públicos;
- g) Serviços de construção e manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica, manutenção de iluminação pública, serviços elétricos em geral de alta e baixa tensão;
- h) Projetos, obras e serviços de Engenharia Civil;
- i) Serviços de desenvolvimento, implantação e operação de atividades de mobilidade, em especial serviços de estacionamento; e
- j) Participação societária em empresas mercantis.

**02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo as informações comparativas apresentadas considerando-se as mesmas normas e critérios.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), aplicadas uniformemente às informações comparativas consolidadas do período anterior.

As demonstrações preparadas em IFRS foram elaboradas com base nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, plenamente convergentes com as normas internacionais. Os saldos contábeis submetidos a tratamento diferenciado pelas IFRS foram ajustados ou reclassificados para se manterem em harmonia com as normas internacionais.



Aline Sassi  
Escrevente

### 03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

#### a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e ou despesas correspondentes.

#### b) Ativo Circulante

As contas a receber de clientes estão demonstradas sem a constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, uma vez que a Administração da sociedade julgou remota a possibilidade de perdas na realização dos créditos a receber.

##### ▪ Instrumentos Financeiros

As aplicações em instrumentos financeiros e em direitos e títulos de créditos são registrados pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizados conforme disposições legais ou contratuais, ajustados ao valor provável de realização, quando este for inferior.

##### ▪ Outros Direitos

Os demais ativos realizáveis no curso do exercício social subsequente são apresentados pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizados conforme disposições legais ou contratuais, ajustados ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito.

#### c) Ativo Não Circulante

##### ▪ Realizável a Longo Prazo

Os ativos realizáveis após o término do exercício seguinte, são apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização, quando este for inferior.

##### ▪ Investimentos

Os investimentos em empresas controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão avaliados ao custo de aquisição.





**04. DISPONIBILIDADES**

Inclui numerários em caixa, saldos positivos de contas correntes (movimento) e aplicações financeiras.

	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Caixa	2.225	903
Bancos Conta Movimento(A)	2.730.736	3.601.900
Aplicações Financeiras(B)	3.617.700	19.784.376
	<u>6.350.661</u>	<u>23.387.179</u>

(a) Os saldos bancários são mantidos em níveis adequados às necessidades diárias da empresa.

(b) Parte substancial das aplicações financeiras é classificada como "ativos financeiros disponíveis para venda", avaliada ao valor justo, sendo reconhecido mensalmente no resultado. Referem-se a títulos de alta liquidez, e não estão sujeitos a risco de mudança de valor. Apesar de possuírem referência de vencimento para o médio e longo prazo, possibilitam o resgate imediato, com remuneração até a data da alienação, e portanto, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

**05. CLIENTES**

	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Clientes	17.041.419	12.959.984
	<u>17.041.419</u>	<u>12.959.984</u>

Em 31 de dezembro de 2020, o prazo médio de recebimento das duplicatas é inferior a 90 dias.

**06. INVESTIMENTOS**

A Serrana Engenharia Ltda. possui o controle da Seluma - Serviços de Limpeza Urbana de Mafra Ltda., sendo este investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial. O patrimônio líquido da controlada em 31 de dezembro de 2020 é de **R\$.2.484.172,97**.

**07. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

Rua Orestes Guimarães, 536, América, Joinville/SC, CEP: 89.201-101  
Fone/Fax:(47) 34335844 - Whatsapp Business (47) 99657-7222  
e-mail:cartorio@1tabelionatojoinville.com.br  
Horário de atendimento: 9h às 16h

**GUILHERME GAYA - Tabelião**  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.

JOINVILLE/SC, 31/08/2021  
Emol. R\$ 4,02 - Selo R\$ 2,82 = Total R\$ 6,84  
Selo digital: Normal - GGE34759-7ZUT

Em test. *Carla* da verdade.  
CARLA FERNANDA POFFO MUZZI - Escrevente

CONSULTE EM SELO TISC.JUS.BR

122



Joice Aline Sassi  
Escrevente

**a) Imobilizado**

	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Imoveis	300.000	000
Terrenos	300.500	300.500
Veiculos	10.124.566	9.961.565
Equips de Veiculos	3.977.121	3.724.120
Maquinas e Equipamentos	6.488.064	6.613.140
Equips.Proc. de Dados	1.262.495	1.300.042
Móveis e Utensilios	584.944	578.344
Benfeitorias e Melhorias	578.009	578.009
Instalações	6.378.176	6.378.176
Aterro Sanitário Itambé	9.155.978	9.151.978
Aterro Sanitário Rio Negrinho	0,00	2.270.000
Equips.Telefonicos	18.339	18.339
Outros Imobilizados	500.000	6.448.602
	<b><u>39.668.192</u></b>	<b><u>47.322.815</u></b>
(-) <b>Depreciação Acumulada</b>	<b>(19.102.986)</b>	<b>(20.628.990)</b>
<b>SALDO LIQUIDO</b>	<b><u>20.565.206</u></b>	<b><u>26.693.825</u></b>

**b) Intangível**

	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Software	20.289	20.289
Direito de Uso de Software	7.029	7.029
Direito de Uso de Telefone	200	200
Direito de Uso de Minério	1.341.491	1.341.491
<b>TOTAL DO CUSTO CORRIGIDO</b>	<b><u>1.369.709</u></b>	<b><u>1.369.709</u></b>
<b>SALDO LIQUIDO</b>	<b><u>1.369.709</u></b>	<b><u>1.369.709</u></b>

A empresa controladora optou pela adoção do custo atribuído (*deemed cost*) de acordo com o à Resolução do CFC 1.263, de 10 de dezembro de 2009. Os valores justos utilizados na adoção do custo atribuído foram estimados por especialistas externos com experiência e competência profissional, objetividade e conhecimento técnico dos ativos imobilizado e intangíveis avaliados.

**08. FORNECEDORES**



Aline Sassi  
Escrevente

123



▪ **Imobilizado**

Demonstrado ao custo de aquisição ou construção ou ainda a valor de mercado (Reavaliação – Nota nº 15). As depreciações são calculadas pelo método linear, levando-se em consideração a estimativa de vida útil de cada bem. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados anualmente e ajustados quando necessário.

Em observância ao princípio da primazia da essência sobre a forma, os bens de propriedade de terceiros, sobre os quais, o controle, os riscos e os benefícios foram transferidos para a Sociedade, passaram a ser escriturados em contas específicas deste grupo, submetendo-se aos mesmos critérios de avaliação dos demais ativos imobilizados.

▪ **Ativos Intangíveis**

Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros e de direito de uso, sendo mensurados pelo custo total de aquisição menos a amortização.

**d) Passivo Circulante**

O passivo circulante está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos, em base “pro rata die”.

**e) Passivo Não Circulante**

Os passivos não circulantes estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos, em base “pro rata die”, e quando aplicável, ajustados a valor presente.

**f) Estimativas contábeis**

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração utilize premissas e julgamentos na determinação do valor e registro destas estimativas. Ativos e Passivos significativos, apresentados nas demonstrações contábeis da Empresa incluem certas estimativas referentes à definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões de natureza trabalhista, provisão para contingências passivas, provisões operacionais e outras avaliações similares. Os resultados das transações podem apresentar variações em relação às estimativas quando de sua realização no futuro, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A empresa revisa as estimativas e premissas periodicamente, ajustando-as quando aplicável.



*Handwritten signature*

Joice Aline Sassi  
Escrevente

*Handwritten marks and signatures on the right margin*

O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2020 refere-se às aquisições de bens e serviços nacionais, utilizados na prestação de serviço, no consumo e manutenção próprios, os quais são pagos com prazos médios que variam de 28 a 90 dias.

**09. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Banco do Brasil	6.188.105	5.232.412
Banco Santander	696.587	586.388
Banco Bradesco	728.000	560.000
Outros Bancos	15.000	0,00
	<b><u>7.627.692</u></b>	<b><u>6.378.800</u></b>
Circulante	2.436.871	3.259.253
Não Circulante	5.190.821	3.119.547

**10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

	<u>2019</u>	<u>2020</u>
IRPJ a Recolher	403.319	1.013.060
CSLL a Recolher	147.775	368.023
PIS a Recolher	109.067	132.145
COFINS a Recolher	505.518	609.259
ICMS a Recolher	2.573	24.884
IRRF a Recolher	28.799	30.854
ISS a Recolher	107.676	388.631
Contr.Social – Retida a Recolher	62.610	38.127
ISS Retido a Recolher	46.215	36.312
	<b><u>1.413.552</u></b>	<b><u>2.641.296</u></b>

**11. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

	<u>2019</u>	<u>2020</u>
FGTS	130.170	3.848
INSS	276.984	560
Contribuição Sindical	22.539	28.404
Salários a Pagar	1.209.921	1.153.445
Provisão de Férias e Encargos	2.413.774	2.056.675
Ações Trabalhistas	669.464	215.167
	<b><u>4.722.852</u></b>	<b><u>3.458.099</u></b>

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature and initials.*  
 Joice Aline Sassi  
 Escrevente

**TABELIONATO**  
 DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
 Rua Orestes Guimarães, 538, América - Joinville/SC, CEP: 89204-065  
 Fone/Fax: (47) 3433844 - Whatsapp Business: (47) 91462-4781  
 e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br  
 Horário de atendimento: 9h às 18h

Autentico e presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

JOINVILLE/SC, 31/08/2021  
 Emol. R\$ 4,02 - Selo R\$ 2,82 = Total R\$ 6,84  
 Selo digital Normal - GGE35349-ZARR  
 Em test. de verdade.

CARLA FERNANDA POFFO MUZZI - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE  
 Joice Aline Sassi  
 Escrevente

125



**12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS E FISCAIS**

	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Provisão Contingências Trabalhistas	1.210.713	756.158
Provisão Contingências Fiscais	822.122	0,00
	<u>2.032.835</u>	<u>756.158</u>

**13. CAPITAL SOCIAL**

O capital social é representado por 24.800.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 24.800.000,00, totalmente subscrito e integralizado.

**14. SEGUROS**


A entidade mantém apólices de seguros para cobertura contra incêndio, danos e perdas que possam afetar o patrimônio e outros, considerados pela Administração suficientes para cobrir eventuais sinistros.

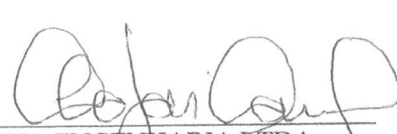
**15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS**

A empresa não efetuou aplicações de caráter especulativo ou em derivativos no exercício social de 2020, tais como os transacionados no mercado futuro, e que representem risco de perda para a Sociedade.

Eventuais operações com instrumentos não apresentam valores de mercado conhecidos ou estimáveis divergentes daqueles reconhecidos nas demonstrações Contábeis.

Joinville SC, 20 de Abril de 2021.

  
 LUIZ HENRIQUE PEREIRA  
 CPF/MF – 582.620.919-49  
 CRC/SC – 022050/O-6

  
 SERRANA ENGENHARIA LTDA  
 ODAIR JOSE MANNRICH  
 CPF/MF – 348.090.589-72



  
 Joice Vime Sassi  
 Escrevente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUIZ HENRIQUE PEREIRA  
REGISTRO..... : SC-022050/O-6  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.620.919-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 23/03/2022 as 09:32:19.  
Válido até: 21/06/2022.  
Código de Controle: 846917.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUIZ HENRIQUE PEREIRA
REGISTRO.....	: SC-022050/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.620.919-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 23/03/2022 as 08:52:45.

Válido até: 21/06/2022.

Código de Controle: 368315.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

*(Handwritten signatures and marks in blue ink)*

**DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA - ÍNDICES**  
**CONTÁBEIS**



PREFEITURA DE ITAPOÁ/SC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 13/2022

**ÍNDICES CONTÁBEIS**

A SERRANA ENGENHARIA LTDA, por intermédio de seus responsáveis infra-assinados, declara que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da empresa.

Os índices que comprovam a atual situação financeira da empresa são:

<b>ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL:</b>	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo		
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo		
<b>Cálculo</b>	36.541.610,04 + 37.926.095,21	=	<b>3,90</b>
	15.343.123,43 + 3.759.258,28		
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:</b>	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
<b>Cálculo</b>	36.541.610,04	=	<b>2,38</b>
	15.343.123,43		
<b>ÍNDICE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo		
	Ativo Total		
<b>Cálculo</b>	15.343.123,43 + 3.759.258,28	=	<b>0,26</b>
	74.467.705,25		
<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	Ativo Total		
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo		
<b>Cálculo</b>	74.467.705,25	=	<b>3,90</b>
	15.343.123,43 + 3.759.258,28		

Joinville/SC, 24 de março de 2022.

**SERRANA ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 83.073.536/0001-64**

MARCIO ANDRÉ SAVI

Diretor Op. de Águas e Saneamento.

CPF: 039.090.359-06

RG nº 2.697.721-4

**SERRANA ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 83.073.536/0001-64**

FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS

Diretor Comercial De Resíduos

CPF: 060.140.359-23

RG nº 4.406.393

Luiz Henrique Pereira

CRC - SC - 022050/0-6

CPF - 582.620.919-49

**Maxiconta Centro Contábil LTDA**



## SEGURO GARANTIA

*(Handwritten signatures and initials)*





Vigência do seguro a partir das 00h do dia 28/03/2022 até 24hs do dia 27/05/2022.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	MUNICIPIO DE ITAPOA	CPF OU CNPJ:	81.140.303/0001-01
ENDEREÇO:	R MARIANA MICHELS BORGES 201 - ITAPEMA DO NORTE		
CEP:	89.249-000	CIDADE:	ITAPOÁ
			UF: SC
DADOS DO TOMADOR			
NOME:	SERRANA ENGENHARIA LTDA	CPF OU CNPJ:	83.073.536/0001-64
ENDEREÇO:	RUA OTTOKAR DOERFFEL, N° 841 - ATRADORES		
CEP:	89.203-001	CIDADE:	JOINVILLE
			UF: SC
DADOS DO CORRETOR			
NOME:	FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	10.864.690/0001-80
			SUSEP:202029643
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE			
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):	R\$ 59.623,99 - Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Nove Centavos		
MODALIDADE:	Garantia Licitante		
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.			
OBJETO DA GARANTIA			

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número Concorrência nº 02/2022/Processo número 013/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição, roçadas mecanizadas e manuais nas vias e logradouros públicos pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meio-fio, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, raspagem mecanizada de sarjetas e vias pavimentadas, serviços de desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e galerias de águas pluviais, limpeza e saneamento da Oria durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra e a destinação dos resíduos em locais devidamente licenciados, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.

COBERTURAS CONTRATADAS		IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante		R\$ 59.623,99	R\$ 185,00
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.			

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO			
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
Prêmio Líquido	R\$ 185,00	Parcela	Valor
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	1	R\$ 185,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00		Vencimento
IOF	R\$ 0,00		01/04/2022
Prêmio Total	R\$ 185,00		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Regime deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Contratado(s) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 22/03/2022 11:56:00

*João de Lima Géio Neto*  
João de Lima Géio Neto  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

*Ricardo Nassif Gregório*  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750657904000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692022009900750657904000000.



## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurador) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.





2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não





houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;





III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:





Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

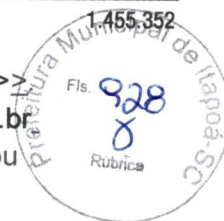
#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início às 0h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou



endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<<http://www.susep.gov.br>>>

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<<http://www.susep.gov.br>>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





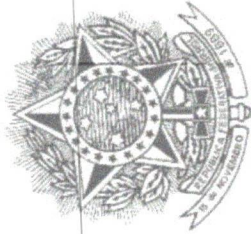
CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_18032022\_102504\_773**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[http://www2.susep.gov.br/safe/numerado/certidoes/emite\\_certidoesadm\\_2011.asp?entcodigo=03069&entcgc=11699534000174](http://www2.susep.gov.br/safe/numerado/certidoes/emite_certidoesadm_2011.asp?entcodigo=03069&entcgc=11699534000174)

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2022.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_18032022\_102502\_235**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

14  
[Assinaturas manuscritas]

[http://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/certidoes/emite/certidoes2\\_2011.asp?entcodigo=03069&entgc=11699534000174](http://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/certidoes/emite/certidoes2_2011.asp?entcodigo=03069&entgc=11699534000174)





**DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO**  
**TRABALHO INFANTIL**

**ANEXO VI**

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*





A

PREFEITURA DE ITAPOÁ/SC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO Nº 13/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL****ANEXO VI**

Pelo presente instrumento, **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **83.073.536/0001-64** com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na Cidade de Joinville/SC, CEP. 89203-001, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. **Marcio André Savi**, na qualidade de Diretor Operacional de Águas e Saneamento, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2.697.721-4 e do CPF n.º 039.090.359-06 e o Sr. **Felipe Schroeder dos Anjos**, na qualidade de Diretor Comercial de Resíduos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4.406.393 e do CPF n.º 060.140.359-23. **DECLARAM** para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:

(  ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Joinville/SC, 24 de março de 2022.

  
SERRANA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 83.073.536/0001-64

MARCIO ANDRÉ SAVI

Diretor Op. de Águas e Saneamento.

CPF: 039.090.359-06

RG nº 2.697.721-4

  
SERRANA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 83.073.536/0001-64

FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS

Diretor Comercial De Resíduos

CPF: 060.140.359-23

RG nº 4.406.393



# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

## ANEXO VII



A

PREFEITURA DE ITAPOÁ/SC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO Nº 13/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA E FATO IMPEDITIVO****ANEXO VII**

Pelo presente instrumento, **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **83.073.536/0001-64** com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na Cidade de Joinville/SC, CEP. 89203-001, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. Marcio André Savi, na qualidade de Diretor Operacional de Águas e Saneamento, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2.697.721-4 e do CPF n.º 039.090.359-06 e o Sr. Felipe Schroeder dos Anjos, na qualidade de Diretor Comercial de Resíduos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4.406.393 e do CPF n.º 060.140.359-23. **DECLARAM**, para fins de participação do edital de **Concorrência nº02/2022**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Joinville/SC, 24 de março de 2022.

**SERRANA ENGENHARIA LTDA****CNPJ: 83.073.536/0001-64****MARCIO ANDRÉ SAVI**

Diretor Op. de Águas e Saneamento.

CPF: 039.090.359-06

RG nº 2.697.721-4

**SERRANA ENGENHARIA LTDA****CNPJ: 83.073.536/0001-64****FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS**

Diretor Comercial De Resíduos

CPF: 060.140.359-23

RG nº 4.406.393

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO**  
**EMPREGATÍCIO COM ÓRGAO OU ENTIDADE**  
**PÚBLICA – ANEXO VIII**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



**A****PREFEITURA DE ITAPOÁ/SC****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022****PROCESSO Nº 13/2022****DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA****ANEXO VIII**

Pelo presente instrumento, **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 83.073.536/0001-64** com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na Cidade de Joinville/SC, CEP. 89203-001, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. Marcio André Savi, na qualidade de Diretor Operacional de Águas e Saneamento, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2.697.721-4 e do CPF n.º 039.090.359-06 e o Sr. Felipe Schroeder dos Anjos, na qualidade de Diretor Comercial de Resíduos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4.406.393 e do CPF n.º 060.140.359-23. **DECLARAM**, ara todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, não mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, **Municipal** e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Joinville/SC, 24 de março de 2022.



---

**SERRANA ENGENHARIA LTDA****CNPJ: 83.073.536/0001-64****MARCIO ANDRÉ SAVI****Diretor Op. de Águas e Saneamento.****CPF: 039.090.359-06****RG nº 2.697.721-4**

---

**SERRANA ENGENHARIA LTDA****CNPJ: 83.073.536/0001-64****FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS****Diretor Comercial De Resíduos****CPF: 060.140.359-23****RG nº 4.406.393**



**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS**  
**TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**ANEXO IV**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





A

PREFEITURA DE ITAPOÁ/SC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO Nº 13/2022

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**ANEXO IV**

Pelo presente instrumento, **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 83.073.536/0001-64** com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na Cidade de Joinville/SC, CEP. 89203-001, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. Marcio André Savi, na qualidade de Diretor Operacional de Águas e Saneamento, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2.697.721-4 e do CPF n.º 039.090.359-06 e o Sr. Felipe Schroeder dos Anjos, na qualidade de Diretor Comercial de Resíduos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4.406.393 e do CPF n.º 060.140.359-23. **DECLARAM**, para efeitos do atendimento ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2022, instaurado pelo Município de Itapoá, que concordam plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Joinville/SC, 24 de março de 2022.



**SERRANA ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 83.073.536/0001-64**

**MARCIO ANDRÉ SAVI**

Diretor Op. de Águas e Saneamento.

CPF: 039.090.359-06

RG nº 2.697.721-4



**SERRANA ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 83.073.536/0001-64**

**FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS**

Diretor Comercial De Resíduos

CPF: 060.140.359-23

RG nº 4.406.393